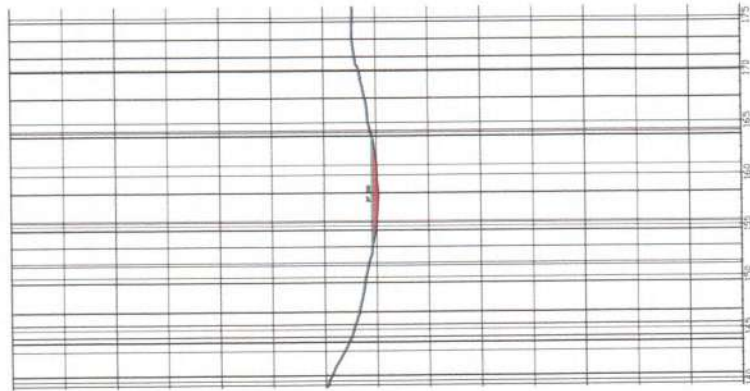
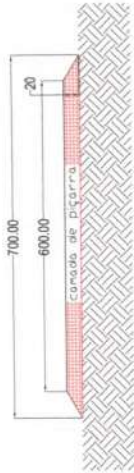




01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:500

Handwritten signature/initials

SEÇÃO TIPO



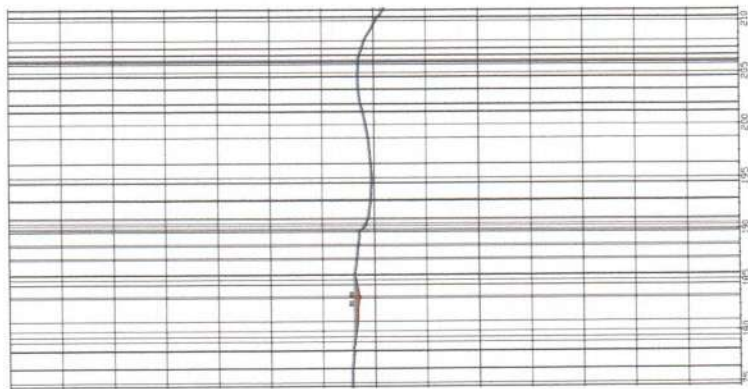
CE-265 a Jurema			
RESUMO DE BUEIROS	Simplex 80	5	
	Simplex 100	12	
	Duplo 100	1	
	Tripla 100	1	

ATERRO DE BUEIROS			
LOCAL	CE-265 a Jurema	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E188+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 57P
RUBRICA

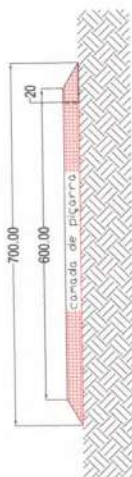
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimentação de Estradas Vias do Município de Quixeramobim	1. Planta 2. Perfil
CE-265 A JUREMA	04/2025
Nome: Leonardo Neves Ponte	INDICADA
Assinatura: LEONARDO NEVES PONTE	05/21



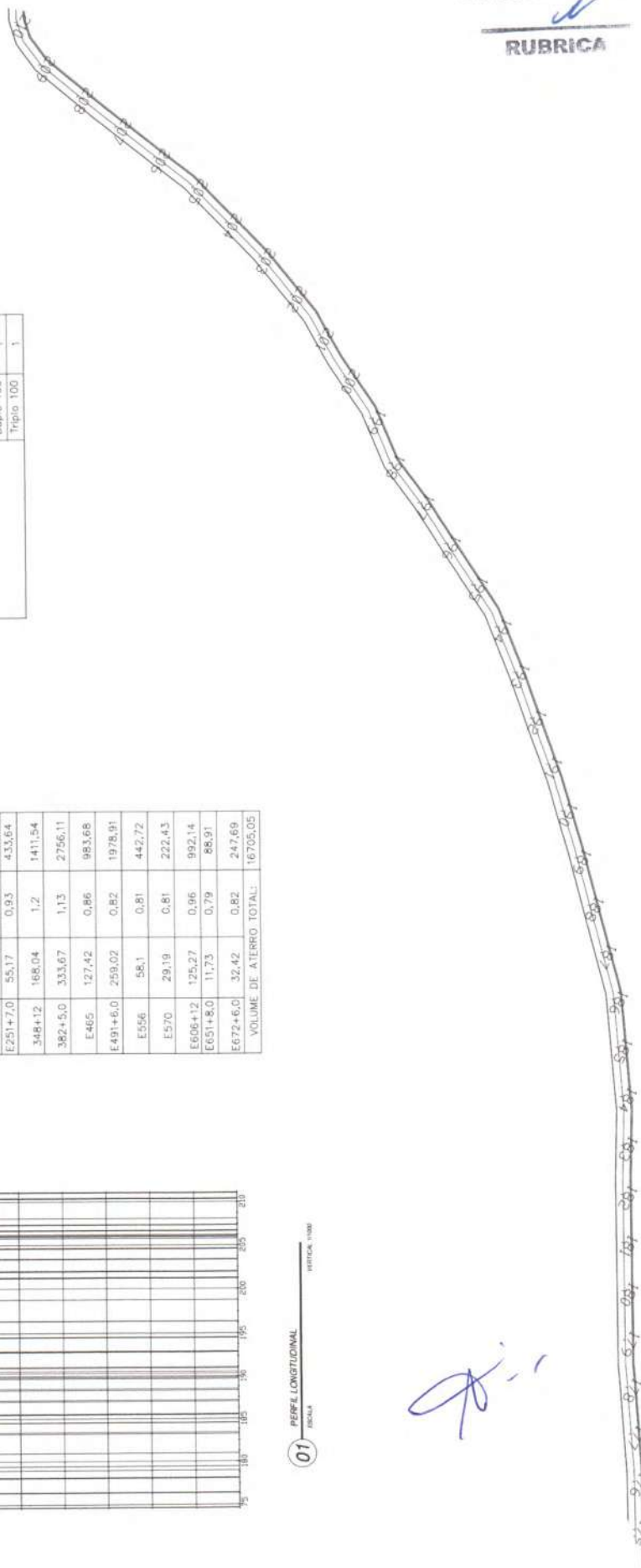
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:1000

ATERRO DE BUEIROS			
CE-265 a Jurema			
LOCAL (m)	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0	139,85	0,85	1076,85
E158+5,0	54,37	0,58	389,29
E183+5,0	37,12	0,93	291,76
E212	34,65	0,7	256,41
E228+4,0	55,17	0,93	433,64
E251+7,0	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E485	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

SEÇÃO TIPO



CE-265 a Jurema			
RESUMO DE BUEIROS			
Simplex 80	5		
Simplex 100	12		
Duplo 100	1		
Triplio 100	1		



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 579
RUBRICA



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

1. Planta
2. Perfil

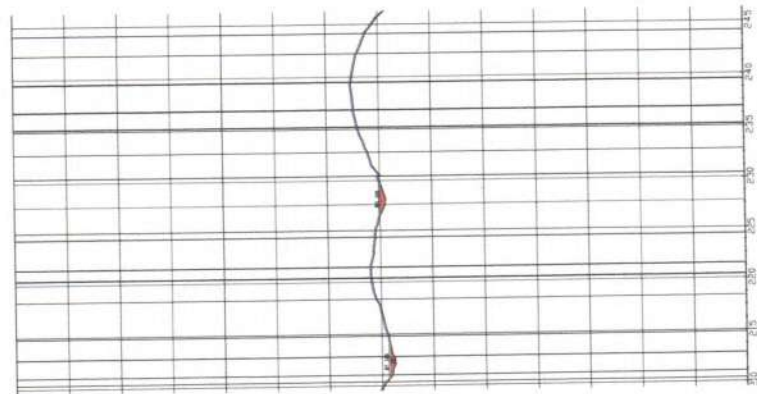
CE 265 A JUREMA

04/2025

LEONARDO MEYER PONTES

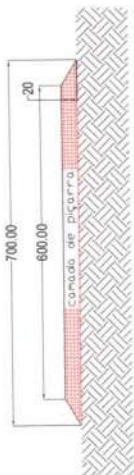
06/21

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL



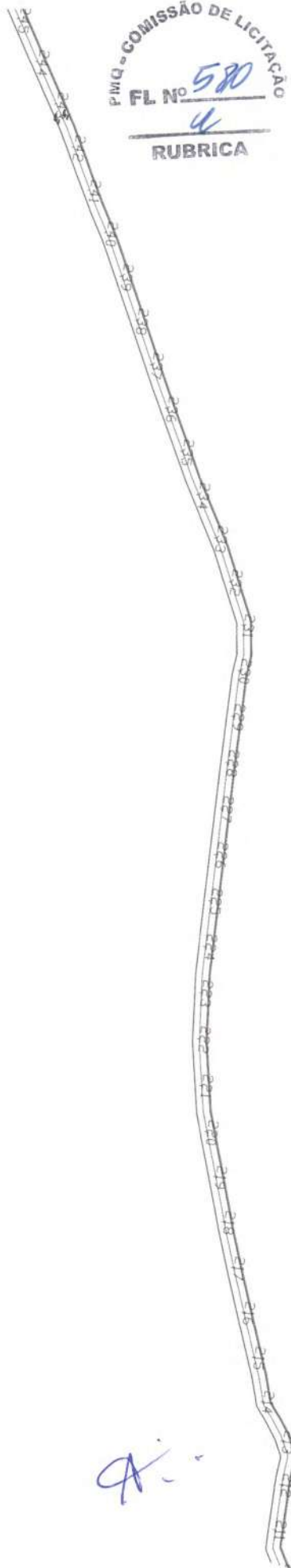
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL: 1:1000

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUEROS			
LOCAL	CE-265 a Jurema		VOL (m³)
	AREA (m²)	H med (m)	
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

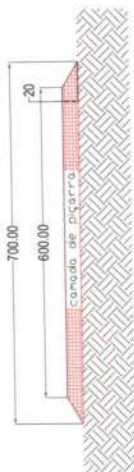
CE-265 a Jurema			
RESUMO DE BUEROS	Simplex 80	5	
	Simplex 100	12	
	Duplo 100	1	
	Triplio 100	1	



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAIAL
ESCALA 1:1000

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Planilha	
2. Perfil		3. INDICADA	
Pavimentação de Estradas Vias do Município de Quixeramobim		Data: 04/02/2025	
CE-265 A JUREMA	Projeto: 04/02/2025	Assinatura: LEONARDO NEVES PONTE	
RUBRICA		07/21	

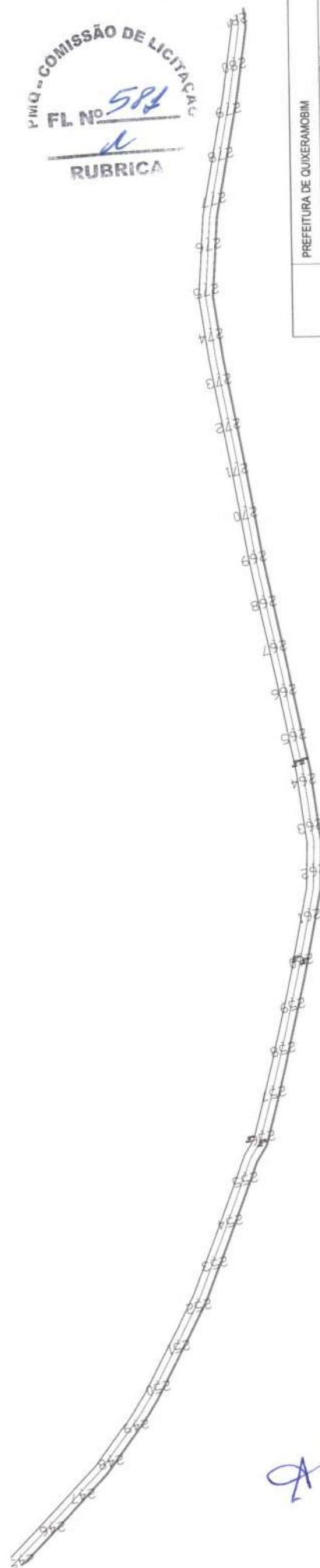
SEÇÃO TIPO



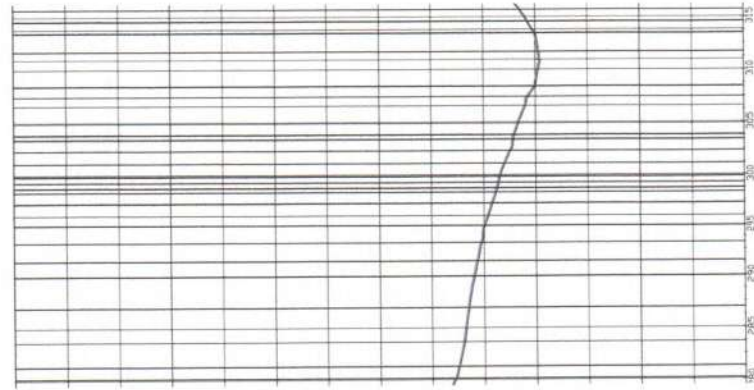
CE-265 a Jurema			
RESUMO DE BUELOS			
Simplex 80	5		
Simplex 100	12		
Duplo 100	1		
Triplo 100	1		

ATERRO DE BUELOS			
CE-265 a Jurema			
LOCAL	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	39,95
E32+10	111,16	0,8	84,82
E46+12	53,29	0,8	40,5
E69	69,17	0,78	52,93
E101	139,4	0,87	107,896
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	107,685
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 584
RUBRICA

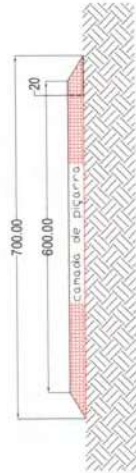


PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
1. Plano	2. Perfil
Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim	
Projeto	Execução
CE-265 a Jurema	04/2025
Revisão	Revisão
LEONARDO NEVES PONTE	
08/21	

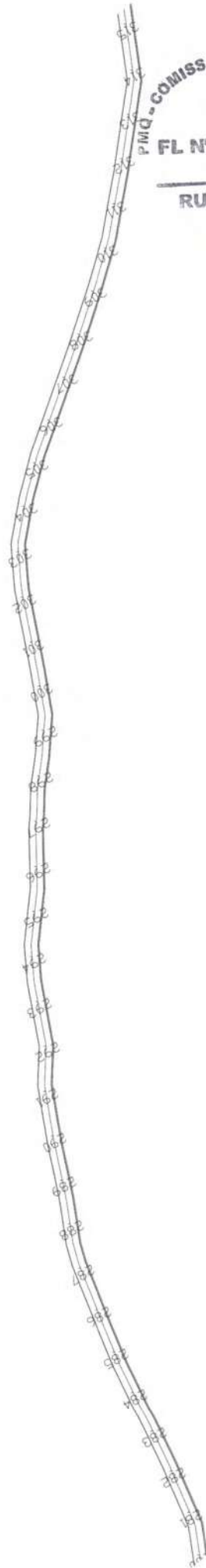


01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:1000

SEÇÃO TIPO

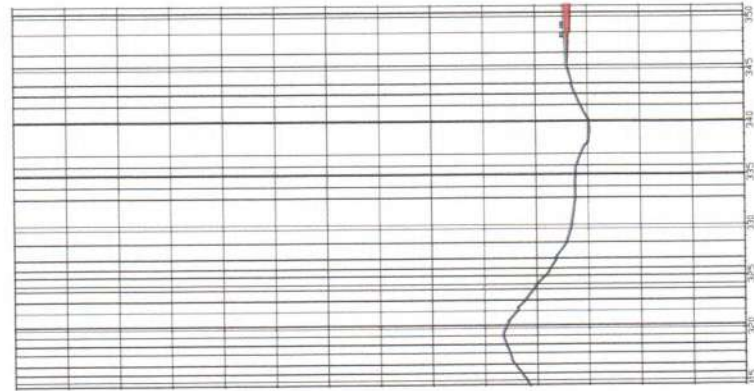


ATERRO DE BUEIROS			
LOCAL	CE-265 g. Jurema	AREA (m²)	H med (m)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	86,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05



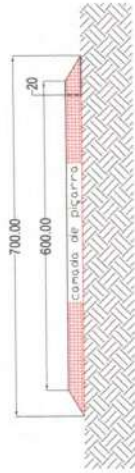
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 582
RUBRICA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Planta 2. Perfil	
Projeto: Pavimento de Estrada Vicinal do Município de Quixeramobim		Data: 04/2025	
CE-265 A JUREMA		RUBRICA	
Assinado: LEONARDO NEVES PONTE		INDICADA	
Data: 09/21			



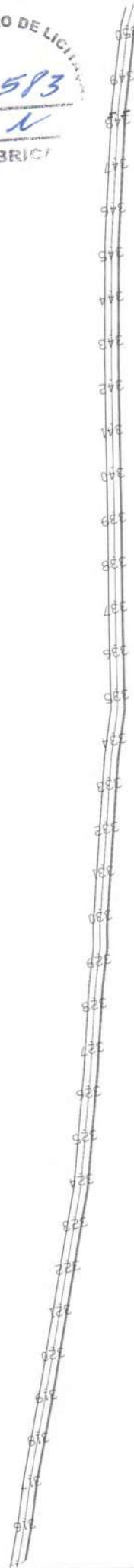
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:1000

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUIÇOS			
LOCAL	CE-265 a Jurema		VOL. (m³)
	AREA (m²)	Alt. med (m)	
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	20,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ-COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 583
RUBRICI



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000



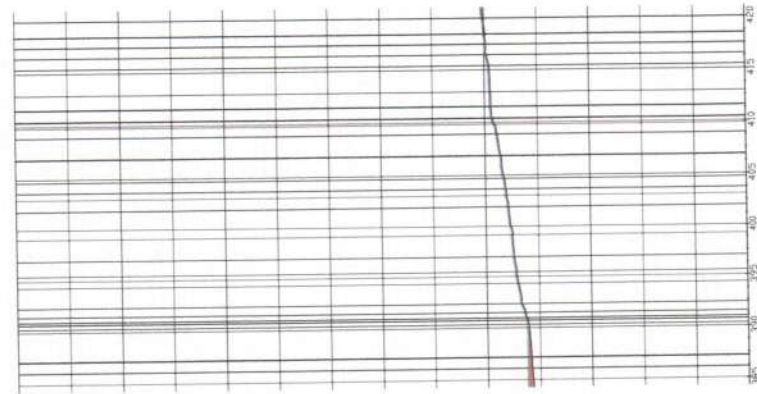
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Programa: 1. Planta
2. Perfil

Projeto: 04/2025

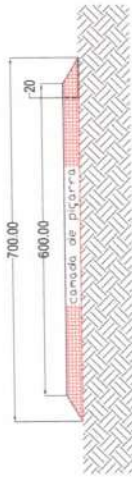
Indicada: 10/21

LEONARDO NEVES PONTE



01 PERFIL LONGITUDINAL
VERTICAL 1:1000
ESCALA

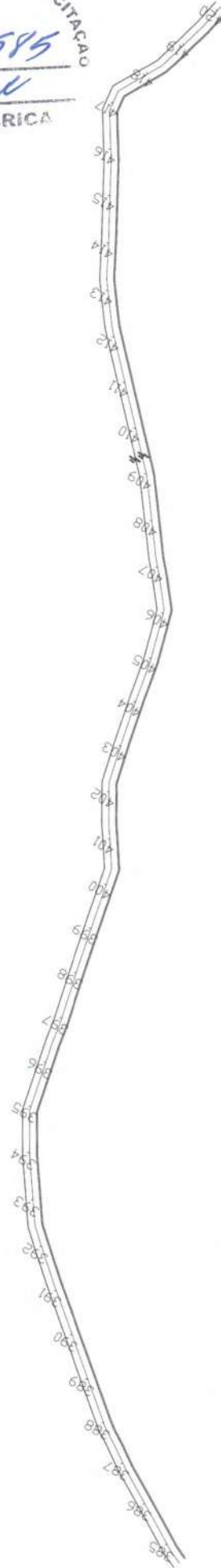
SEÇÃO TIPO



CE-265 a Jurema			
RESUMO DE BUELOS			
Simplex 80	5		
Simplex 100	12		
Duplo 100	1		
Triplio 100	1		

ATERRO DE BUELOS			
CE-265 a Jurema			
LOCAL	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E156+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 585
RUBRICA

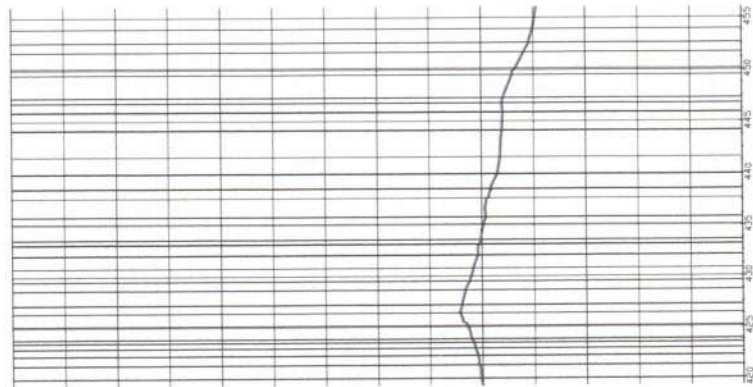


02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:500



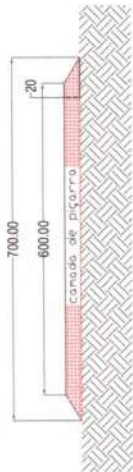
[Handwritten signature]

PREFEITURA DE QUIRARAMOSIM	
Projeto: 1. Plano 2. Perfil	Indicada
CE-265 a Jurema	04/2025
Revisão	LEONARDO NEVES PONTE
12/21	



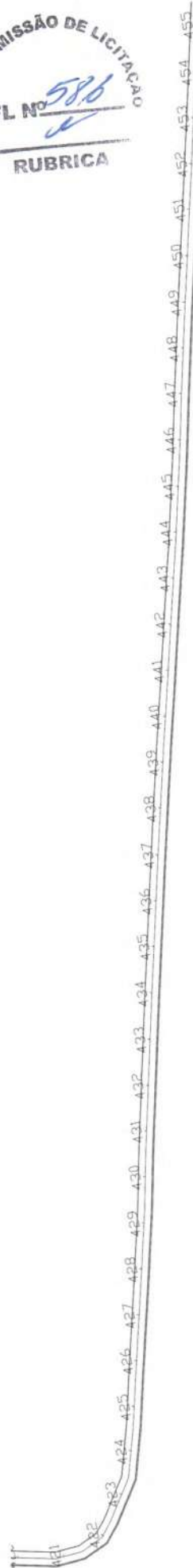
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:1000

SEÇÃO TIPO



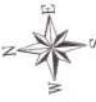
ATERRO DE BUENOS			
CE-265 a Jurema			
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,65	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,85	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 586
RUBRICA



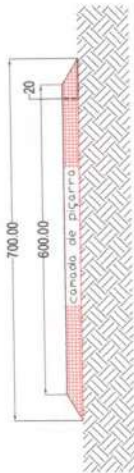
02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAIAL
ESCALA 1:1000

[Handwritten signature]



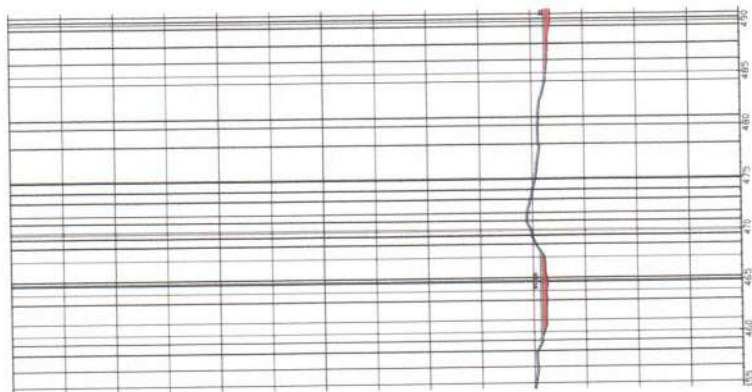
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Planta 2. Perfil	
Pigaramento de Estrada Viciada do Município de Quixeramobim		INDICADA	
CE-265 A JUREMA	DATA: 04/2025		
Nome: LEONARDO NEVES PONTE			
13/21			

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUELOS			
LOCAL	CE-265 a Jurema		VOL (m³)
	AREA (m²)	H med (m)	
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0	139,85	0,85	1076,85
E158+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,66
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL: 1:1000



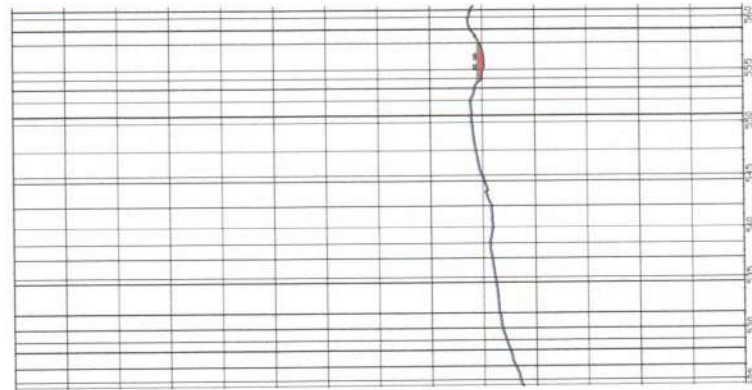
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL No 587
RUBRICA

55 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000

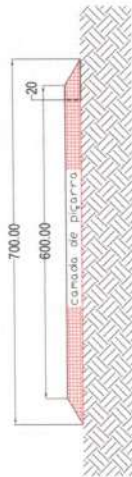


PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimentação de Estradas Vias do Município de Quixeramobim	
CE 265 A JUREMA	04/2025
Nome: LEONARDO NEVES PONTE	INDICADA
14/21	



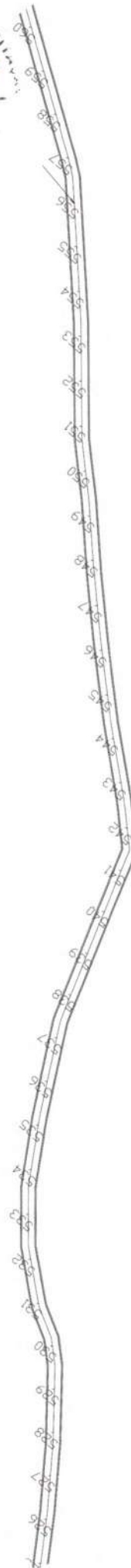
01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

SEÇÃO TIPO



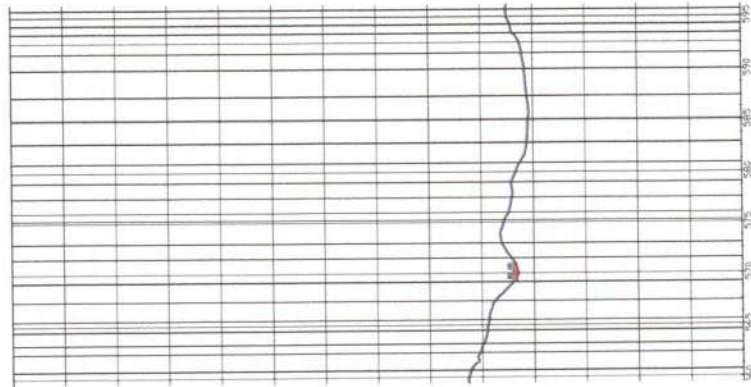
ATERRO DE BUELOS			
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 589
RUBRICA



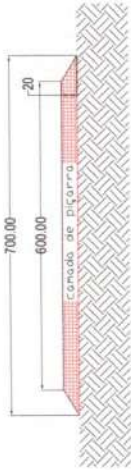
02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
Escala: 1:1000

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Planta 2. Perfil	
Pavimento de Estrada Vicinal do Município de Quixeramobim		Indicador	
CE 265 A JUREMA	04/2025	INDICADA	
Rua	Nome da Rua	Indicada	
LONARDO NEVES PONTE		16/21	

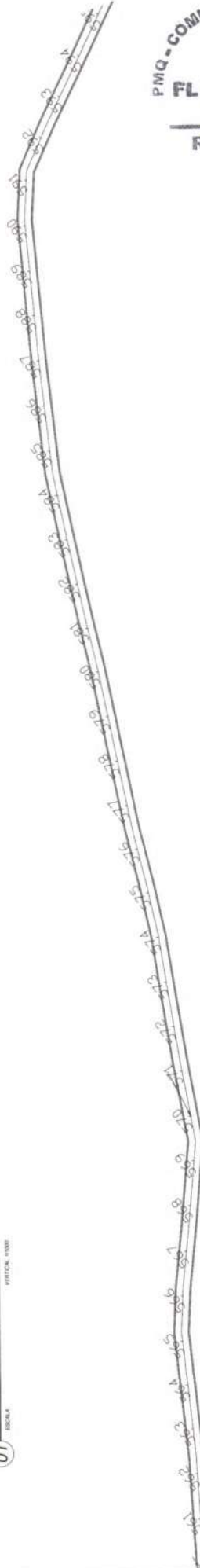


01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUELOS			
CE-265, a Juazeiro			
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

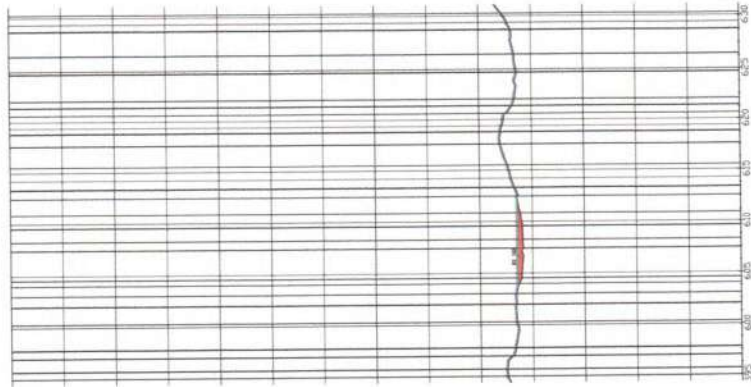


PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 590
RUBRICA

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000

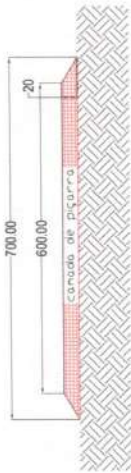
Handwritten signature

PREFEITURA DE OUXERAMOBIM			
Projeto: Pavimentação de Estrada Vicinal do Município de Ouxerambim		Lote: 1. Planta 2. Perfil	
CE-265 A JUZEIRO	Projeto: 04/2025	INDICADA	
Rua: Leonardo Neves Ponte	Assinatura: Leonardo Neves Ponte	17/21	



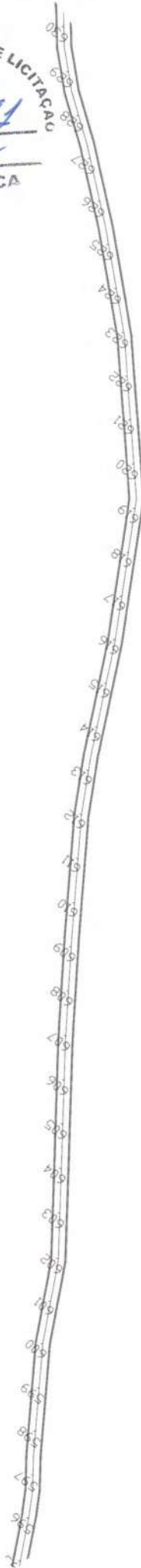
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1:1000

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUENOS			
CE-265 a Jurema			
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ-COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 591
RUBRICA



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RUA
ESCALA: 1:1000



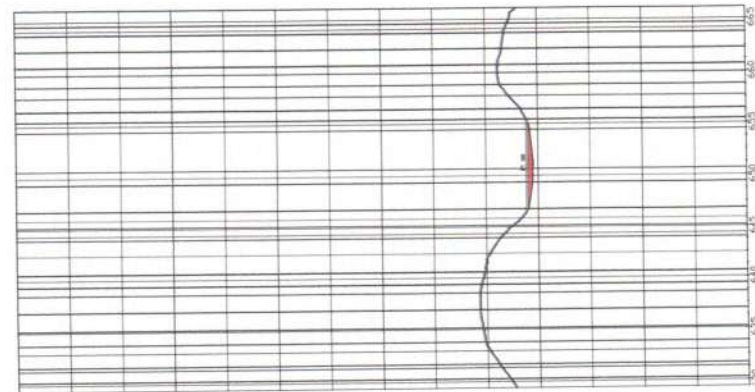
PREFEITURA DE OUXERAMOBIM

Projeto: Repavimento de Estradas Viciadas do Município de Ouxeramobim

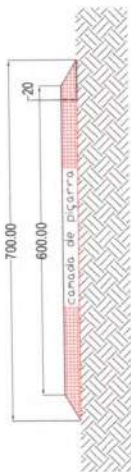
CE-265 A JUREMA

04/2025

18/21

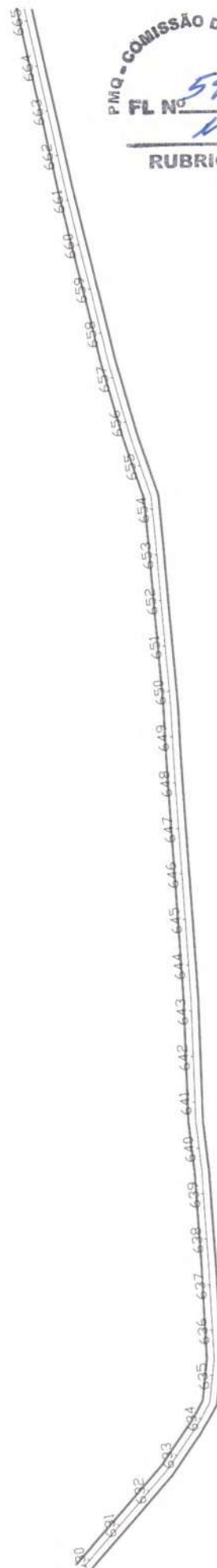


SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUEIROS			
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1851,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000



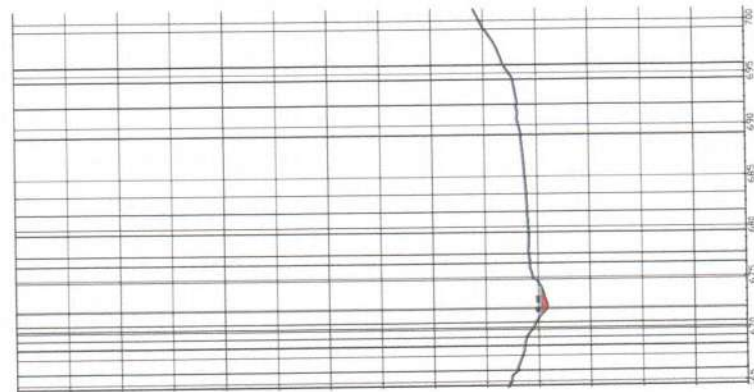
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 592
RUBRICA

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000

[Handwritten signature]

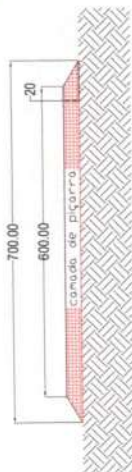


PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Povoamento de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim	1. Planta 2. Perfil
CE 205 A AREVA	04/2025
Rua: ...	INDICADA
LEONARDO NEVES PONTE	19/21



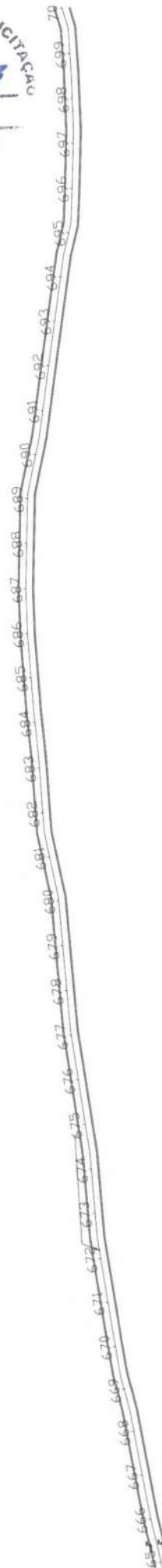
01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUEIROS			
CE-265 a Jurema			
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E608+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

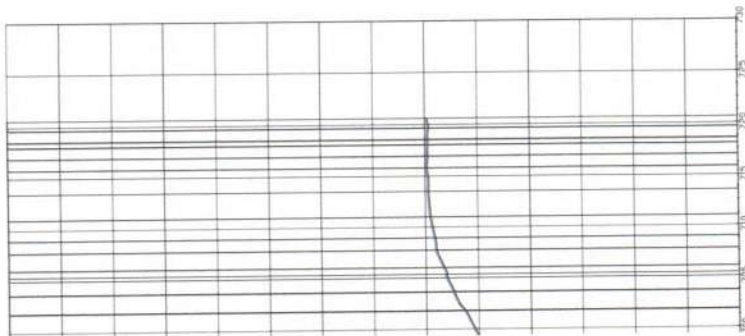
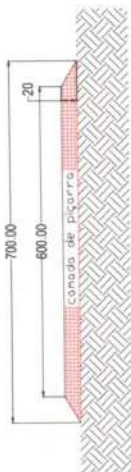
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 593
RUBRICA



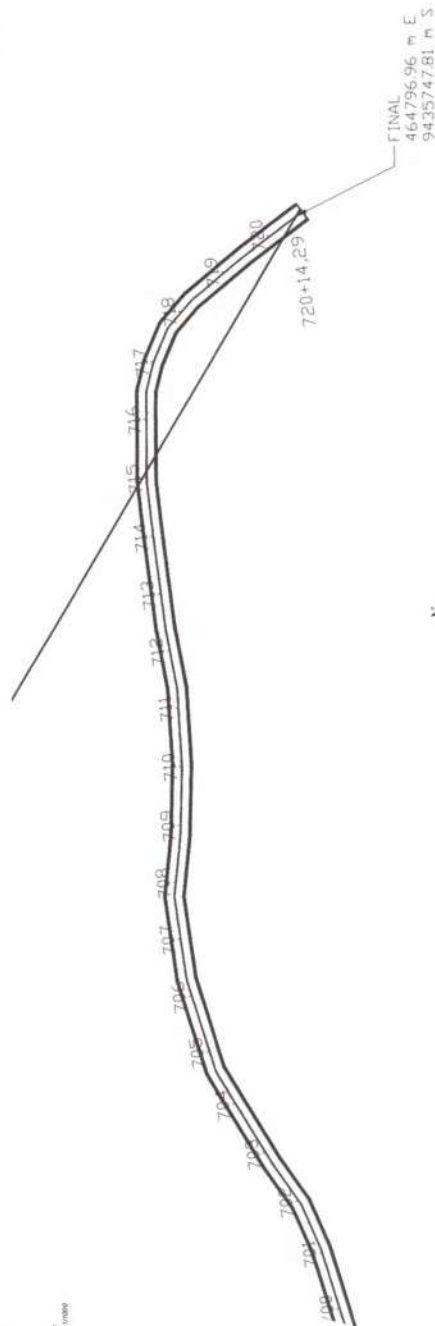
02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
Escala: 1:1000

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimentação de Estrada Vicinal no Município de Quixeramobim	Planilha: 2ª FOLHA
Local: CE-265 A JUREMA	Data: 04/2025
Revista: 1	Indicada: 20/21
Assinado: LEONARDO NEVES PONTE	

SEÇÃO TIPO



01 PERFIL LONGITUDINAL
VERTICAL (MM)



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ FORMAL
ESCALA 1:1000

ATERRO DE BUÍÇOS			
LOCAL	CE-265, a Jurema	ÁREA (m²)	H med (m)
E12	55,09	0,63	399,95
E32+10	111,16	0,8	844,82
E46+12	53,29	0,8	405
E69	69,17	0,78	522,93
E101	139,4	0,87	1078,96
E114	224,5	1,19	1881,31
E120+5,0			
E158+5,0	139,85	0,85	1076,85
E183+5,0	54,37	0,58	389,29
E212	37,12	0,93	291,76
E228+4,0	34,65	0,7	256,41
E251+7,0	55,17	0,93	433,64
348+12	168,04	1,2	1411,54
382+5,0	333,67	1,13	2756,11
E465	127,42	0,86	983,68
E491+6,0	259,02	0,82	1978,91
E556	58,1	0,81	442,72
E570	29,19	0,81	222,43
E606+12	125,27	0,96	992,14
E651+8,0	11,73	0,79	88,91
E672+6,0	32,42	0,82	247,69
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			16705,05

PMQ-COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 594
RUBRICA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

1. Pista
2. Perfil

CE 265 A JUREMA

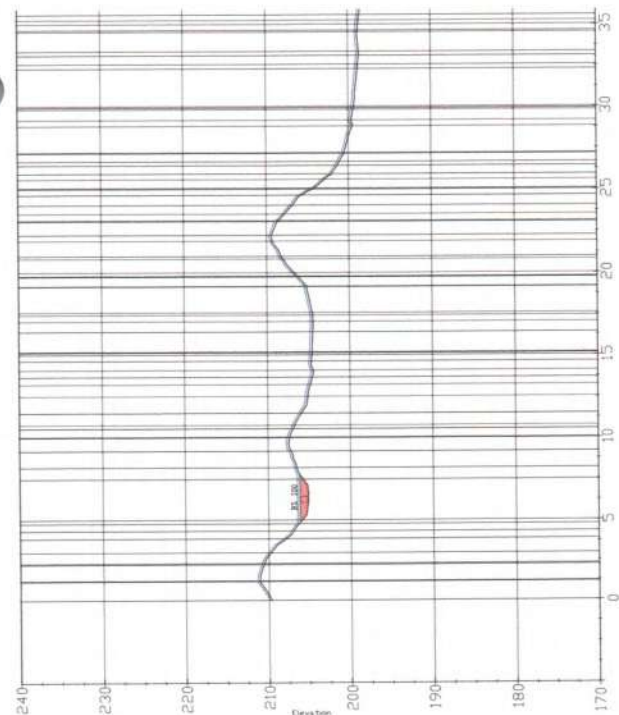
04/2025

LEONARDO NEVES PONTE

21/21

SEÇÃO TIPO

ATERRO DE BUEIROS			
LOCAL (m)	PASTA		
	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E06+5,0	43,7	0,91	341,73
E41+12	42,32	0,84	325,02
E70+10	64,82	0,77	488,74
E91+10	39,66	0,79	300,62
E131+12	151,47	0,76	1139,05
E162+3	279,04	2,07	2829,47
E167+17			
E193+3,0	360,46	1,4	3172,05
E209+19	116,42	0,66	852,19
E220	143,33	1,3	1232,64
E255+14	75,64	1,38	662,61
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			11344,12



01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala 1:1000

INICIO
458901,00
9438348,33

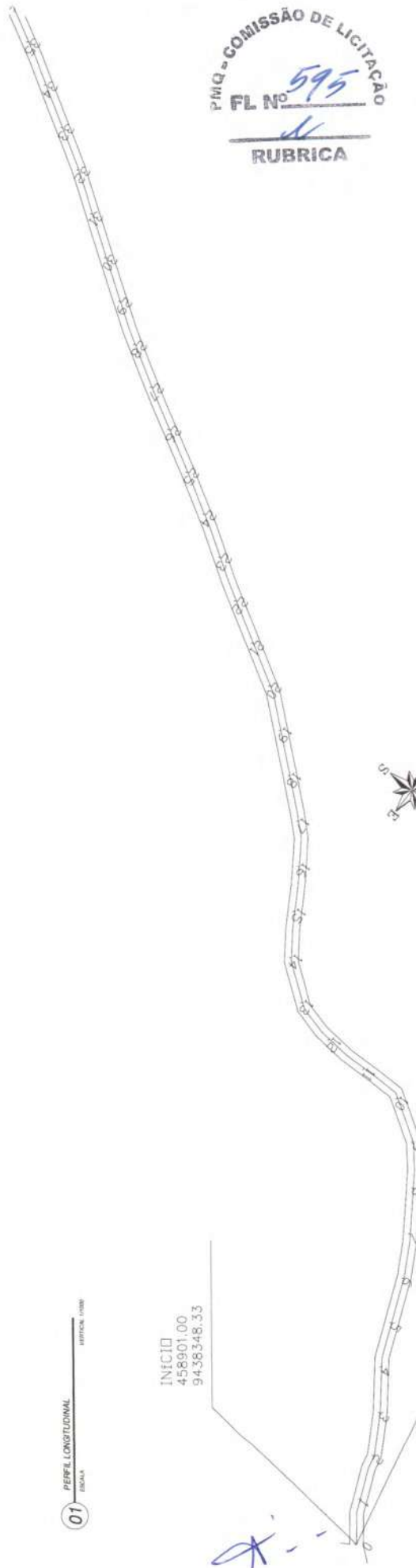
[Handwritten signature]



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 595
[Handwritten signature]
RUBRICA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimento de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim	Contrato: 1. Pasta 2. Perfil
Item: CAPIM - PASTA	Data: 04/2025
Nome: Leonardo Neves Ponte	Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>
Assinatura: <i>[Handwritten signature]</i>	Indicação: 01/07

02 PLANTA BAIXA DA DREITIZ RAMAL
Escala 1:1000





ATERRO DE BUEIROS			
LOCAL (m)	PASTA		VOL. (m ³)
	ÁREA (m ²)	H med (m)	
E06+5,0	43,7	0,91	341,73
E41+12	42,32	0,84	325,02
E70+10	64,82	0,77	488,74
E94+10	39,66	0,79	300,62
E131+12	151,47	0,76	1139,06
E162+3	279,04	2,07	2829,47
E167+17			
E193+5,0	360,46	1,4	3172,05
E709+19	116,42	0,66	852,19
E220	143,33	1,3	1232,64
E255+14	75,64	1,38	662,61
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			1444,12

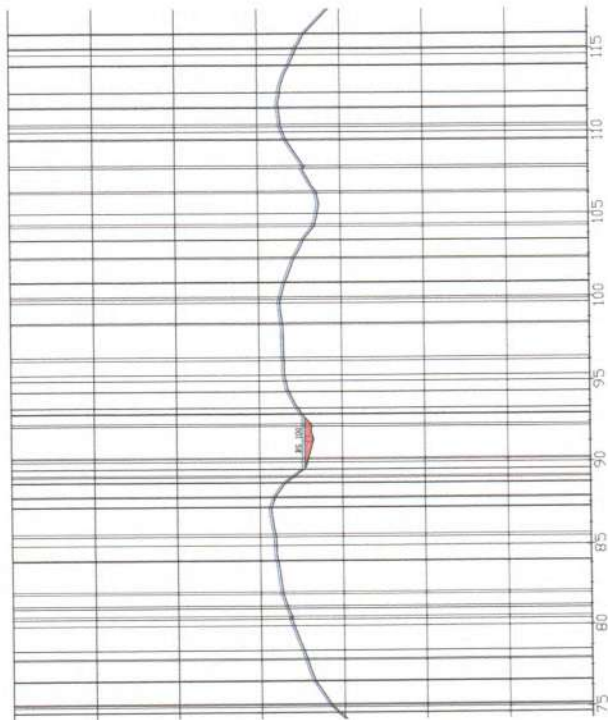


PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 596
10
RUBRICA

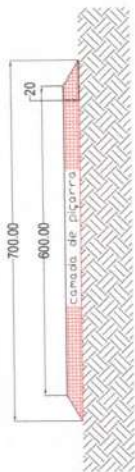
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		02/07	
01/07	CAP MOR - PASTA	04/2025	INDICADA
02/07	Roma	04/2025	INDICADA
LEONARDO NEVES PONTE		02/07	

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

1000



SEÇÃO TIPO



PASTA	
Resumo de Bueros	
Simplex 80	0
Simplex 100	7
Duplo 100	0
Tripla 100	4

ATERRO DE BUEROS			
PASTA			
LOCAL (m)	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E06+5,0	43,7	0,91	341,73
E41+12	42,32	0,84	325,02
E70+10	64,82	0,77	488,74
E91+10	39,66	0,79	300,62
E131+12	151,47	0,76	1139,05
E162+3	279,04	2,07	2829,47
E167+17			
E193+3,0	360,46	1,4	3172,05
E209+19	116,42	0,66	852,19
E220	143,33	1,3	1232,64
E255+14	75,64	1,38	662,61
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			11344,12

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 597
RUBRICA

01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA: 1:1000



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA: 1:1000

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Projeto: Pavingamento de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim

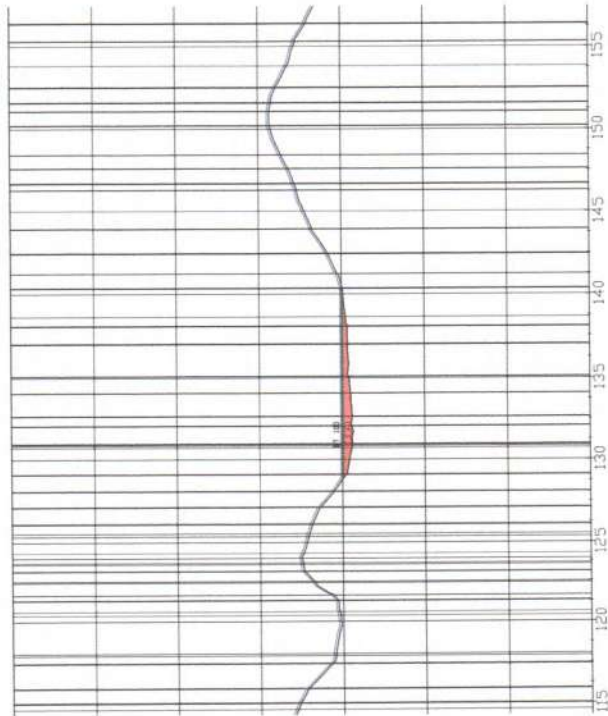
OP. MOR - PASTA

DATA: 04/2005

INDICADA

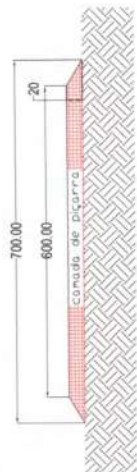
LEONARDO NEVES PONTE

03/07



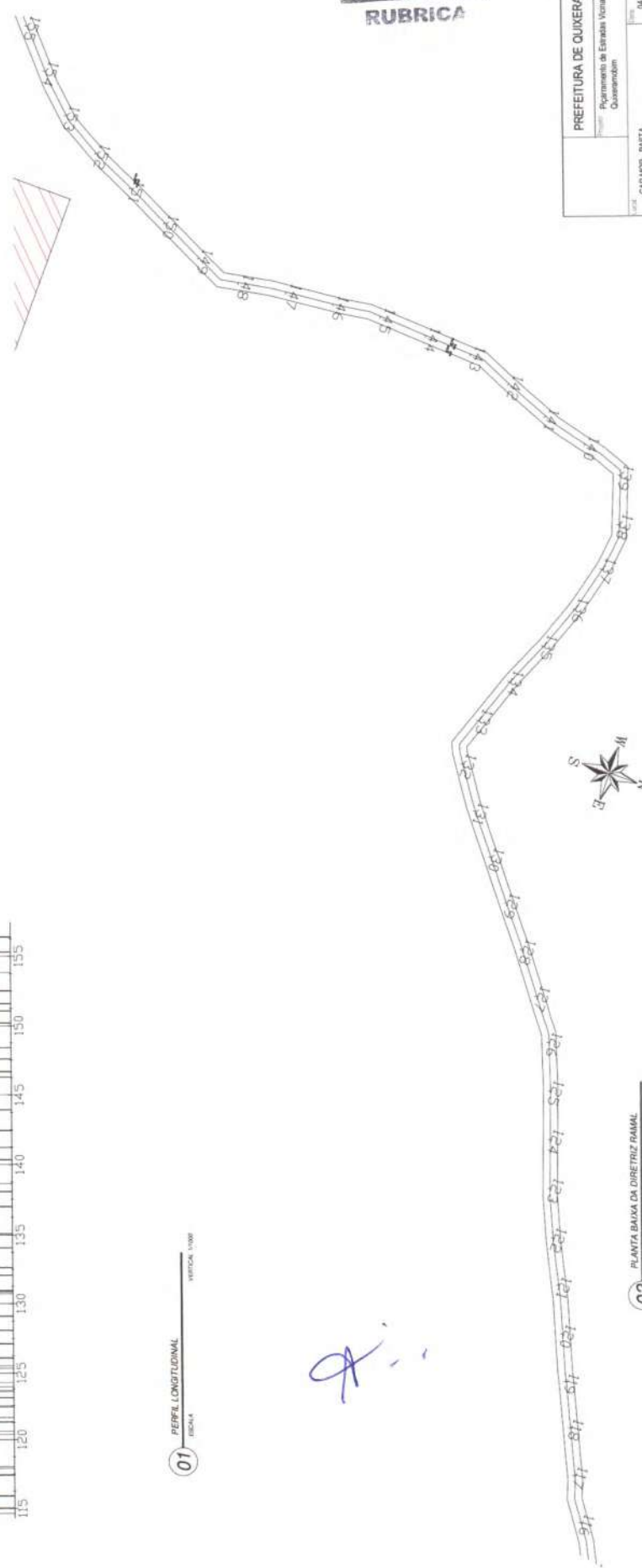
01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1/100

SEÇÃO TIPO



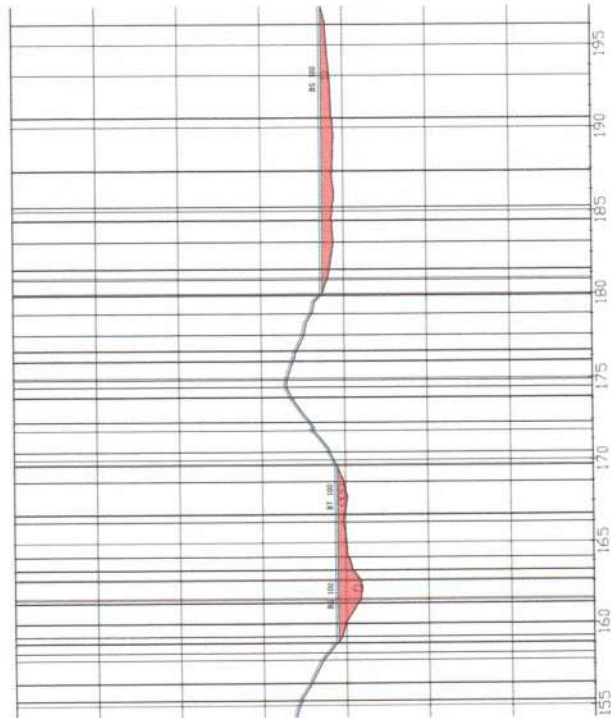
PASTA	
Resumo de Bueiros	
Simplex 80	0
Simplex 100	7
Duplo 100	0
Triplo 100	4

ATERRO DE BUELOS			
PASTA			
LOCAL (m)	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E06+5,0	43,7	0,91	341,73
E41+12	42,32	0,84	325,02
E70+10	64,82	0,77	488,74
E91+10	39,66	0,79	300,62
E131+12	151,47	0,76	1139,05
E162+3	279,04	2,07	2829,47
E167+17			
E193+3,0	360,46	1,4	3172,05
E209+19	116,42	0,66	852,19
E220	143,33	1,3	1232,64
E255+14	75,64	1,38	662,61
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			11344,12



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 98
RUBRICA

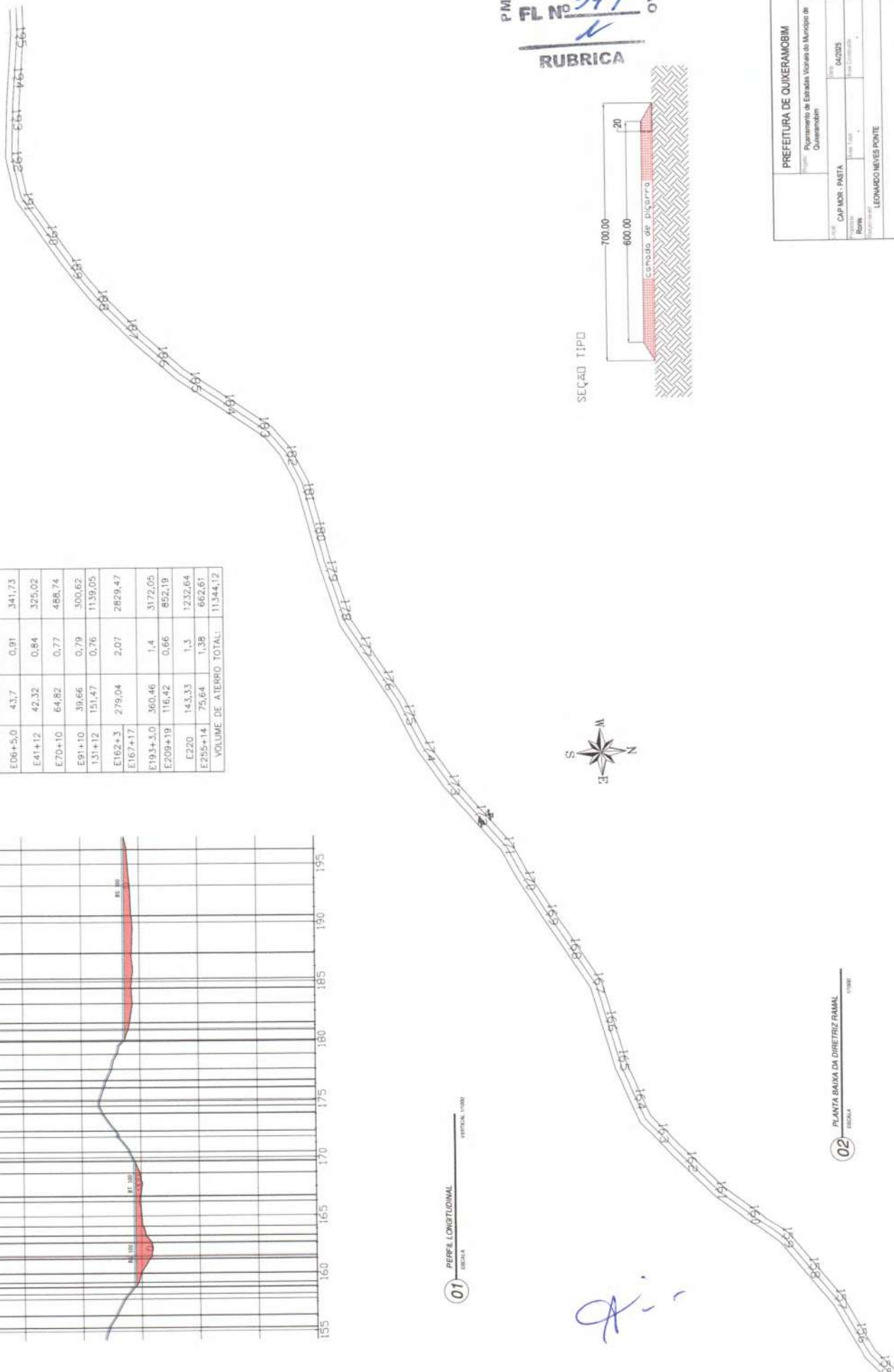
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimentação de Estrada Vicinal do Município de Quixeramobim	1. Planta 2. Perfil
Capítulo: CAP. 01 - PAVIMENTAÇÃO	04/2005
Nome: LEONARDO NEVES PONTE	INDICADA
04/07	



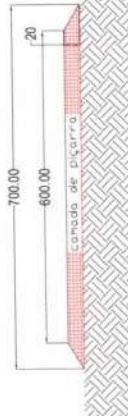
ATERRO DE BUEIROS				
LOCAL (m)	PASTA			
	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)	
E06+5,0	43,7	0,91	341,73	
E41+12	42,32	0,84	325,02	
E70+10	64,82	0,77	488,74	
E91+10	39,66	0,79	300,62	
E131+12	151,47	0,76	1139,05	
E162+3	279,04	2,07	2829,47	
E167+17				
E193+3,0	360,46	1,4	3172,05	
E209+19	116,42	0,66	852,19	
E220	143,33	1,3	1252,64	
E255+14	75,64	1,38	662,61	
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			11344,12	

PASTA		RESUMO DE BUEIROS	
Simplex	80	Simplex	7
Duplo	100	Duplo	0
Triplio	100	Triplio	4

01 PERFIL LONGITUDINAL
VERTICAL 1:100



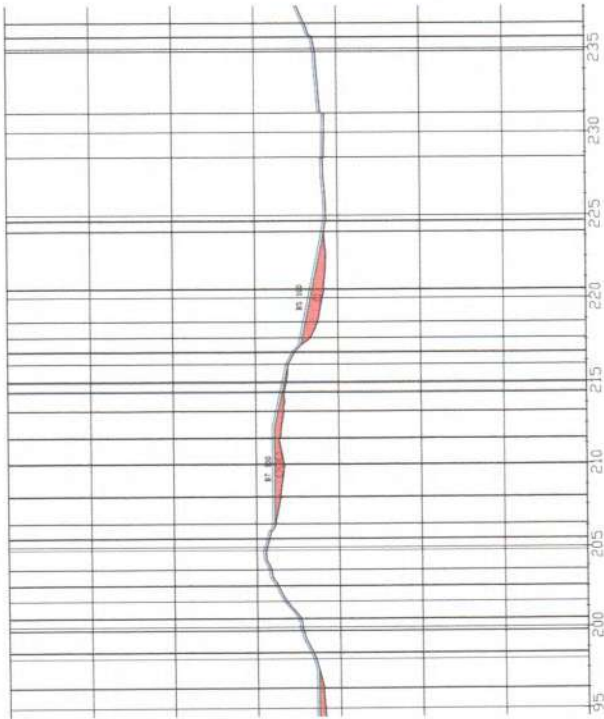
SEÇÃO TIPO



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 549
RUBRICA

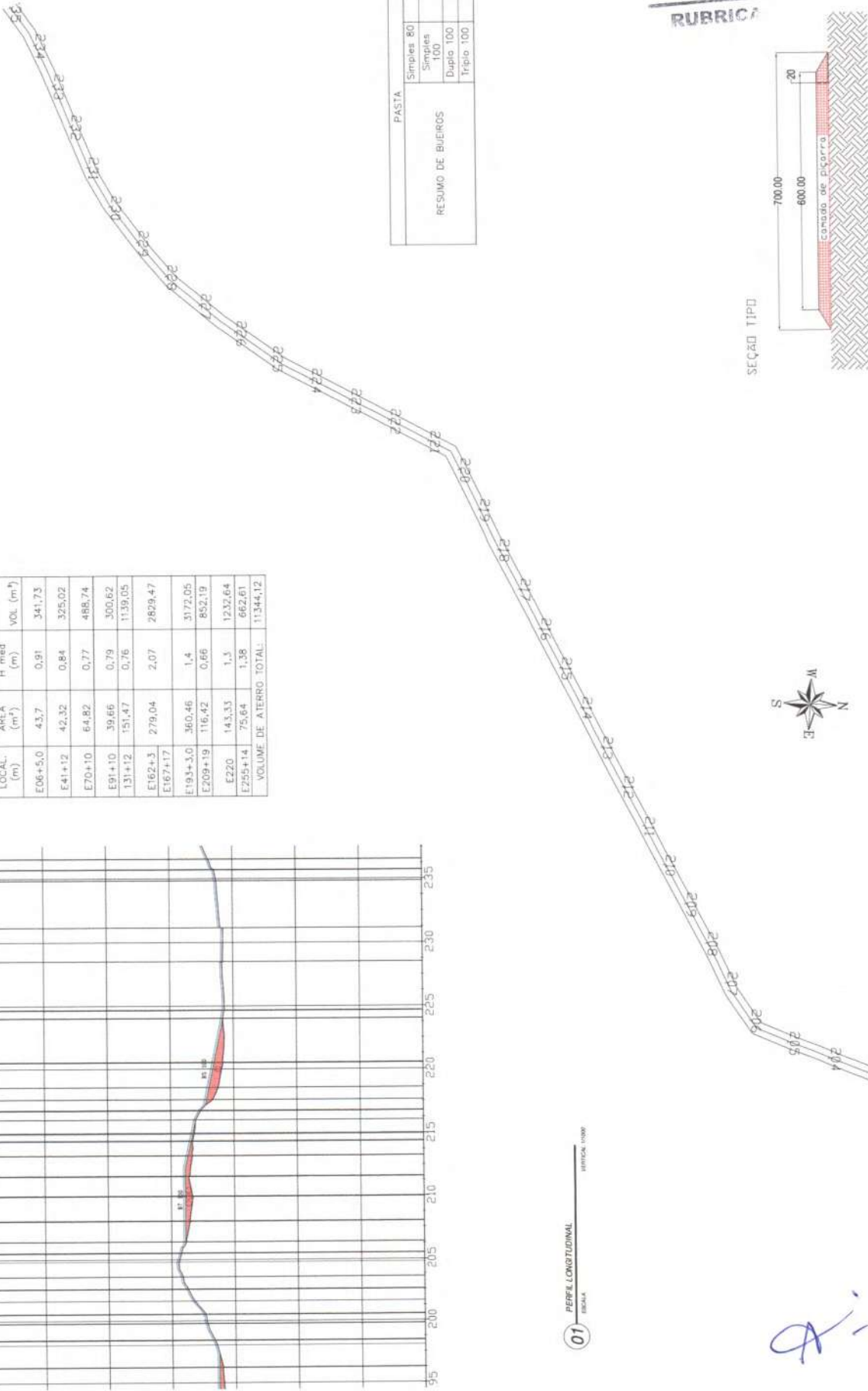
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim	1. Planta 2. Perfil
CAP. MOD. - PASTA	04/2025
Revista	04/2025
Indicador	INDICADA
Assinatura	LEONARDO NEVES PONTE
05/07	

ATERRO DE BUEIROS			
LOCAL (m)	PASTA		
	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)
E06+5,0	43,7	0,81	341,73
E41+12	42,32	0,84	325,02
E70+10	64,82	0,77	488,74
E91+10	39,66	0,79	300,62
E131+12	151,47	0,76	1139,05
E162+3	279,04	2,07	2829,47
E167+17			
E193+3,0	360,46	1,4	3172,05
E209+19	116,42	0,66	852,19
E220	143,33	1,3	1232,64
E255+14	75,64	1,38	662,61
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			11344,12



01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala

RESUMO DE BUEIROS	PASTA			
	Simplex 80	0		
	Simplex 100	7		
	Duplo 100	0		
	Tripla 100	4		

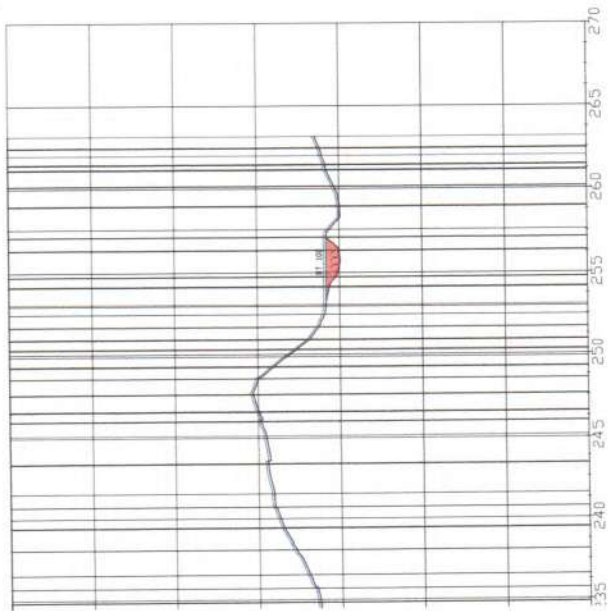


SEÇÃO TIPO

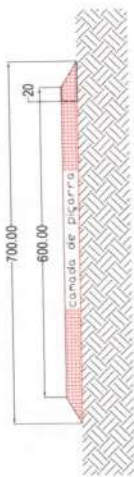
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 600
RUBRICA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM	
Projeto: Pavimentação de Estradas Viciadas do Município de Quixeramobim	
Cap. M.O. - PASTA	04/2005
Nome: Leonardo Neves Pontes	Assinatura: Leonardo Neves Pontes
INDICADA	
06/07	

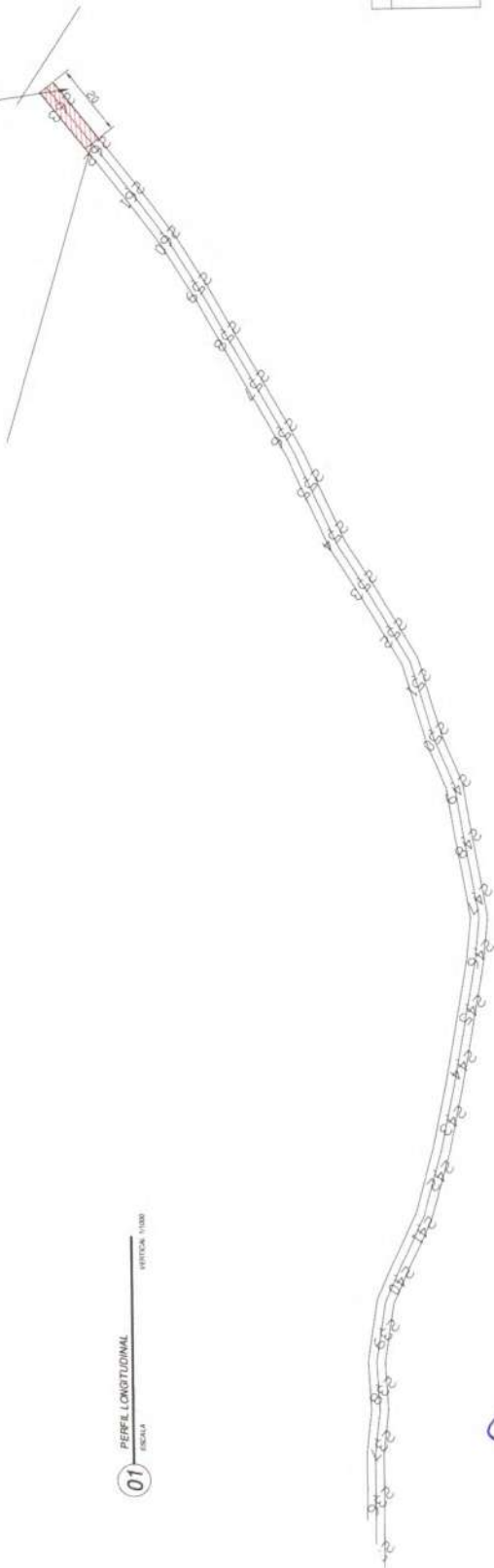
ATERRO DE BUEIROS				
LOCAL (m)	PASTA		H med (m)	VOL (m³)
	AREA (m²)			
E06+5,0	43,7	0,91	0,91	341,73
E41+12	42,32	0,84	0,84	325,02
E70+10	64,82	0,77	0,77	485,74
E91+10	39,66	0,79	0,79	300,62
E131+12	151,47	0,76	0,76	1139,05
E162+3	279,04	2,07	2,07	2829,47
E167+17				
E193+3,0	360,46	1,4	1,4	5172,05
E209+19	116,42	0,66	0,66	852,19
E220	143,33	1,3	1,3	1232,64
E255+14	75,64	1,38	1,38	662,61
VOLUME DE ATERRO TOTAL:				11344,12



SEÇÃO TIPO



FINAL
455368,81 m E
9435135,44 m S
Faixa de domínio



01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:100

PMQ-COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 604
RUBRICA

PASTA	RESUMO DE BUEIROS			
	Simplex 80	Simplex 100	Duplo 100	Triplo 100
	0	7	0	4



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Projeto: Pavimentação de Estrada Vicinal do Município de Quixeramobim

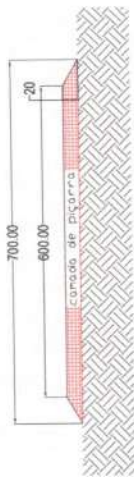
Local: CAP NOR - PASTA

Revisão: 01/2025

Indicada: 07/07

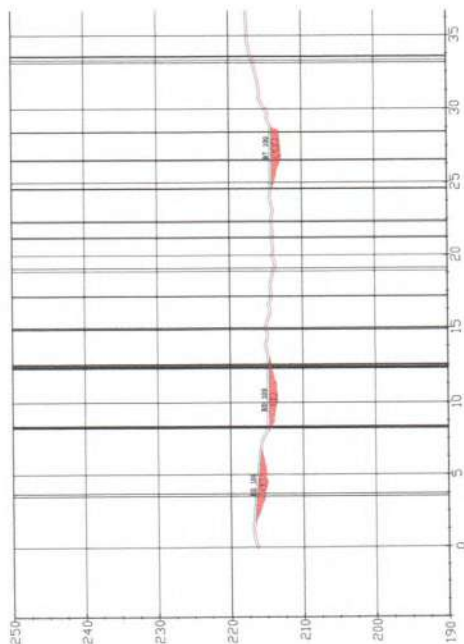
LEONARDO NEVES PONTE

SEÇÃO TIPO



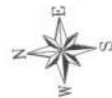
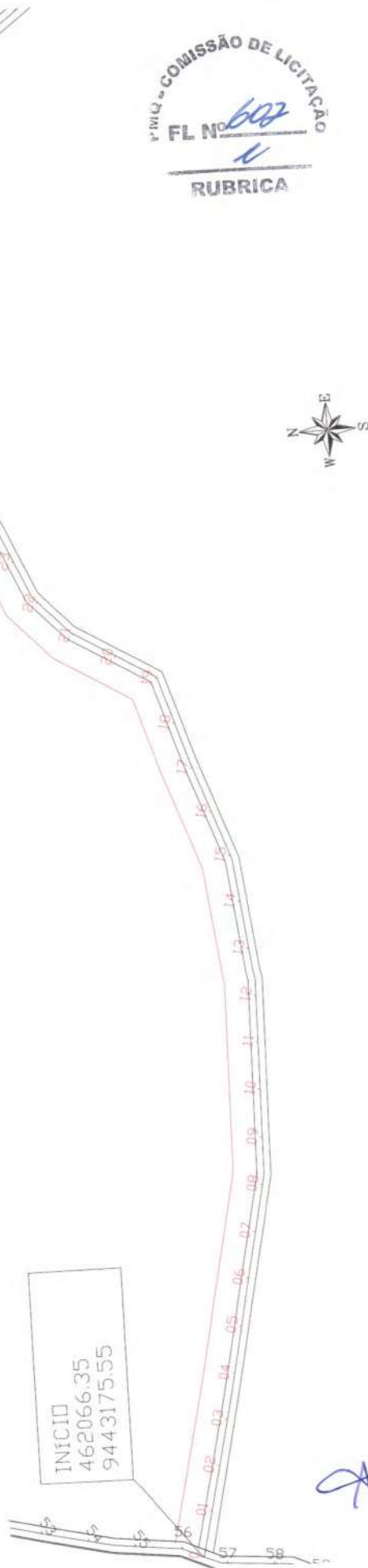
ATERRO DE BUEIROS				
Ramo do Trecho CE-265 a Juvenô				
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)	
E09	71,11	1	568,88	
E15	64,59	0,81	492,18	
E32	68,35	0,97	542,7	
E66+10	105,12	1	840,96	
ERD	21,45	0,8	163,02	
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			2607,74	

Ramo do Trecho CE-265 a Juvenô			
RESUMO DE BUEIROS			
Simplex 80	0		
Simplex 100	1		
Duplo 100	2		
Triplô 100	2		



01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:5000

INÍCIO
462066,35
9443175,55



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 602
RUBRICA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

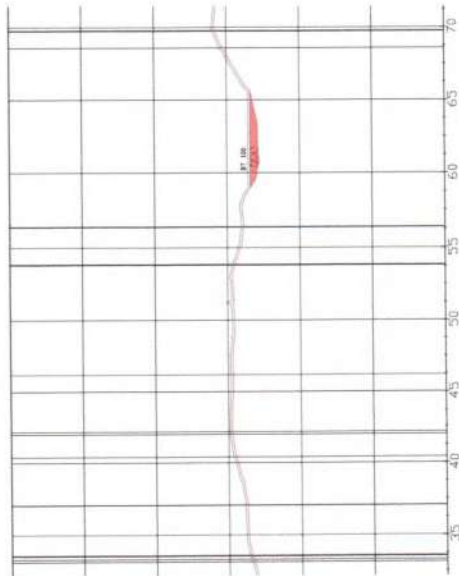
Objeto: Pagamento de Estrada Vicinal do Município de Quixeramobim

1. Plano
2. Perfil

01/03

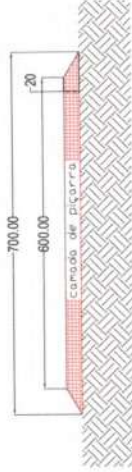
02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:5000

Ramo do Trecho CE-265 a Jurema



ATERRO DE BUEIROS				
Ramo do Trecho	CE-265 a Jurema			
LOCAL (m)	AREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)	
E09	71,11	1	568,88	
E15	64,59	0,81	492,18	
E32	68,35	0,97	542,7	
E66+10	105,12	1	840,96	
E80	21,45	0,8	163,02	
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			2607,74	

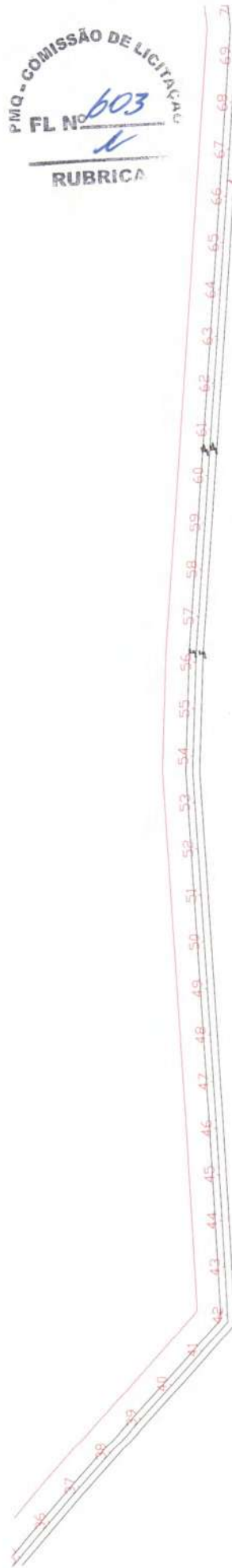
SEÇÃO TIPO



Ramo do Trecho CE-265 a Jurema			
Tipos	80	100	100
Simplex	0	1	2
Duplo	100	2	2
Triplo	100	2	2

RESUMO DE BUEIROS

01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA VERTICAL 1:1000



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 603
RUBRICA

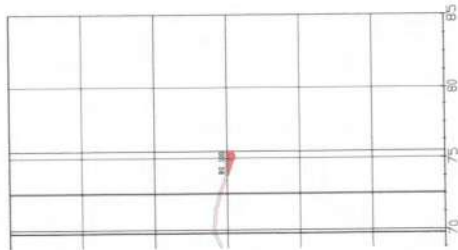
[Handwritten signature]



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000

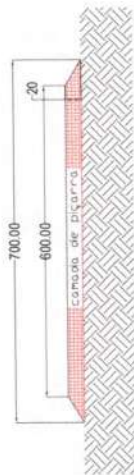
PREFEITURA DE OUXERAMOBIM

PREFEITURA DE OUXERAMOBIM		1. Planta 2. Perfil	
Poderes: Poderes de Estradas Viciadas do Município de Quixeramobim		INDICADA	
Ramo do Trecho CE-265 a Jurema		02/03	
Ramo		LEONARDO NEVES PONTE	



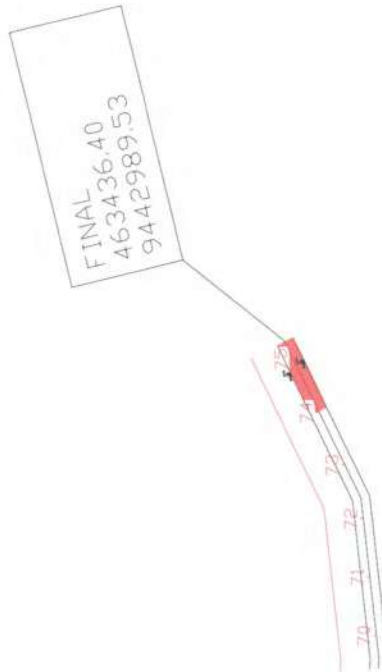
01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

SEÇÃO TIPO



ATERRO DE BUEIROS				
Ramo do Trecho CE-265 a Juazeiro				
LOCAL (m)	ÁREA (m²)	H med (m)	VOL (m³)	
E09	71,11	1	568,88	
E15	64,59	0,81	492,18	
E32	68,35	0,97	542,7	
E66+10	105,12	1	840,96	
E80	21,45	0,8	163,02	
VOLUME DE ATERRO TOTAL:			2607,74	

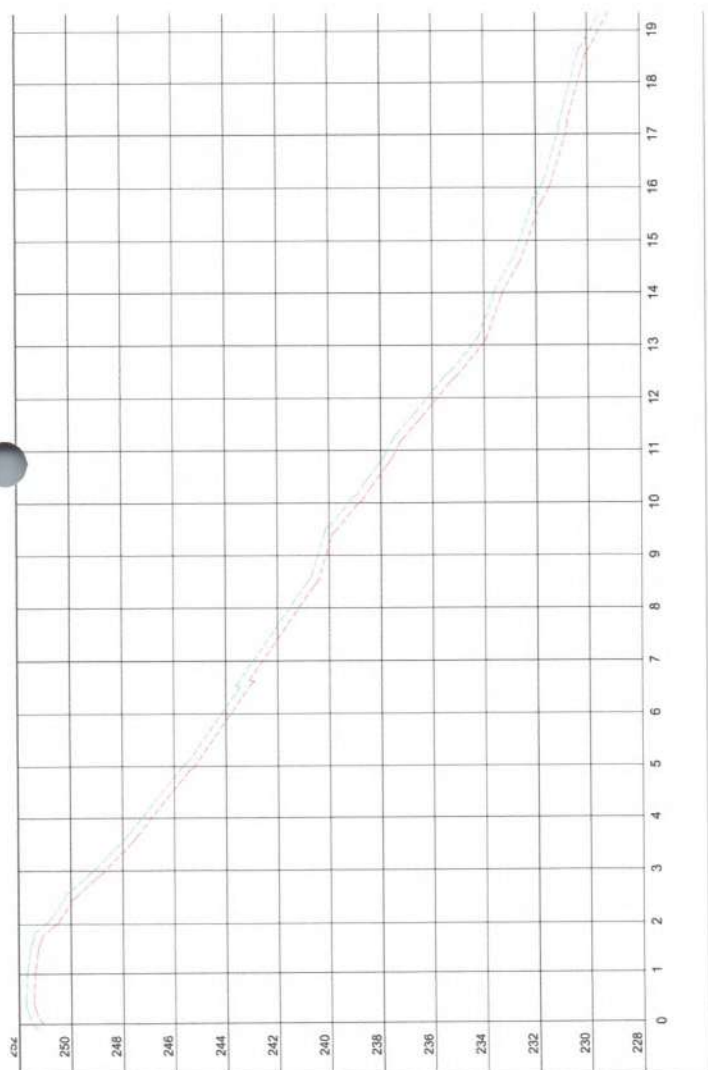
Ramo do Trecho CE-265 a Juazeiro				
Resumo de Bueiros				
Simpler 80	Simpler 100	Duplo 100	Triplo 100	
0	1	2	2	



02 PLANTA BAIXA DA DIREITA RAMAL
Escala: 1:1000

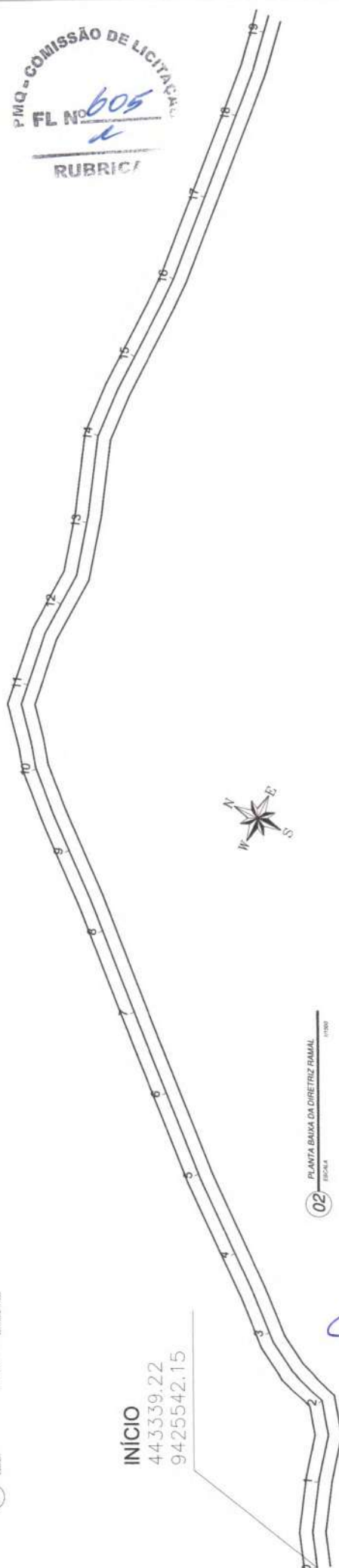
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 604
RUBRICA

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Planta 2. Perfil	
Poderes: Poderes de Estradas Vornas do Município de Quixeramobim		INDICADA	
Ramo do Trecho CE-265 a Juazeiro		04/2025	
Nome: LEONARDO NEVES PONTE			
		03/03	

SEÇÃO TIPO

01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1/1000
Norte: 1/1000
Vertical: 1/1000

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 605
RUBRICA



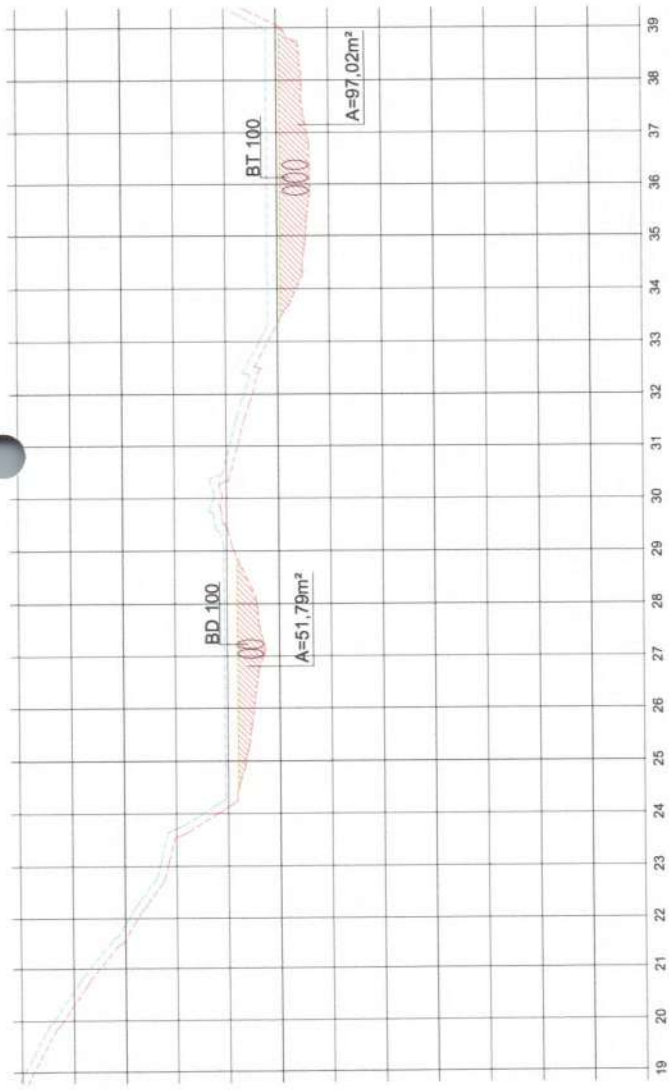
02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

INÍCIO
443339.22
9425542.15

TORADO

[illegible]

01/25



ÁREA DE ALARGAMENTO

EST. (km)	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)	ÁREA (m²)
19.00	10.00	10.00	10.00	10.00
20.00	10.00	10.00	10.00	10.00
21.00	10.00	10.00	10.00	10.00
22.00	10.00	10.00	10.00	10.00
23.00	10.00	10.00	10.00	10.00
24.00	10.00	10.00	10.00	10.00
25.00	10.00	10.00	10.00	10.00
26.00	10.00	10.00	10.00	10.00
27.00	10.00	10.00	10.00	10.00
28.00	10.00	10.00	10.00	10.00
29.00	10.00	10.00	10.00	10.00
30.00	10.00	10.00	10.00	10.00
31.00	10.00	10.00	10.00	10.00
32.00	10.00	10.00	10.00	10.00
33.00	10.00	10.00	10.00	10.00
34.00	10.00	10.00	10.00	10.00
35.00	10.00	10.00	10.00	10.00
36.00	10.00	10.00	10.00	10.00
37.00	10.00	10.00	10.00	10.00
38.00	10.00	10.00	10.00	10.00
39.00	10.00	10.00	10.00	10.00

P.M.Q. - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. Nº 606
 RUBRICA



01 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA: 1:1000

BUERO DUPLO 100m
 $X = 53.99314125$
 $Y = 9422938.6094$

BUERO TRIPLO 100m
 $X = 54.00874679$
 $Y = 9422850.8681$

PREFEITURA DE QUIXERANÓBIM

Projeto: Pavimentação de Estradas Vizinhas ao Município de Quixerandó

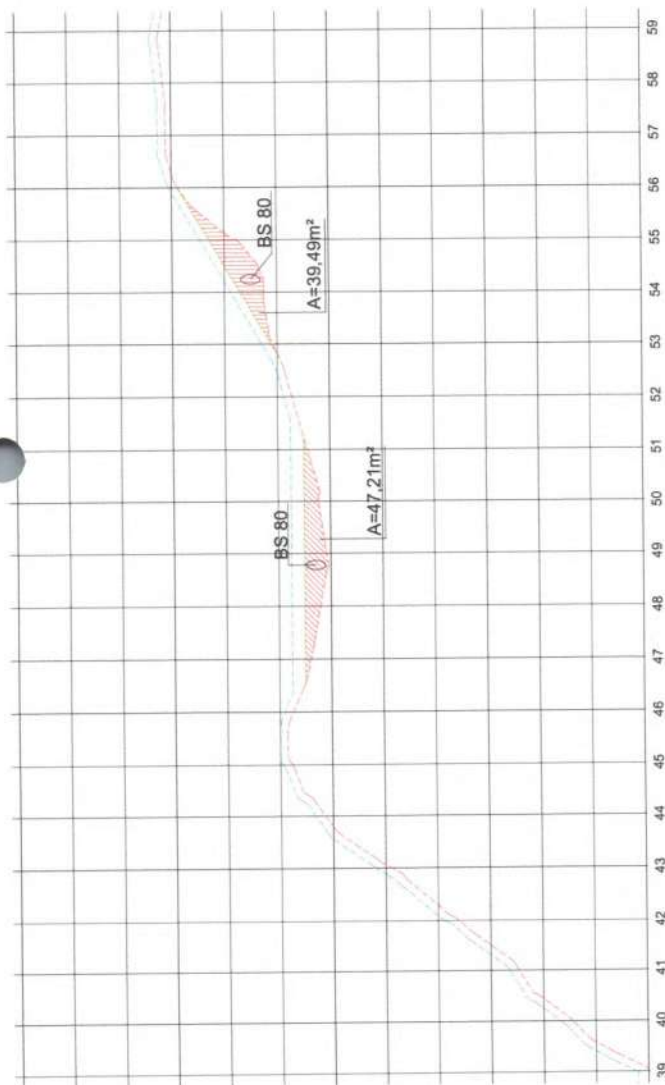
04/2025

Nome: TORRADO VIEIRA

Assinatura: LEOBARDO NEVES PONTE

02/25

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
 ESCALA: 1:1000



SEÇÃO TIPO



01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

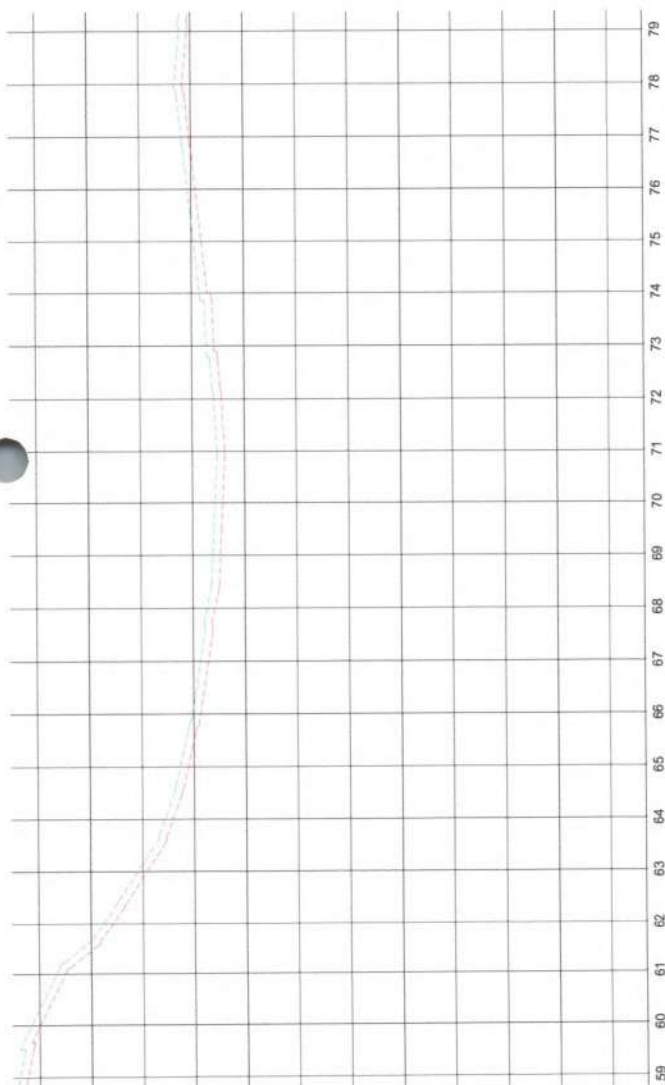
BUERO SIMPLES 80cm
 $X = 540323.4219$
 $Y = 9422751.7982$

BUERO SIMPLES 80cm
 $X = 540413.1566$
 $Y = 9422708.0491$

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 607
RUBRICA



ATUANDO DE BUDGET				
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.001	1.00	m³	185.14	185.14
1.002	1.00	m³	185.14	185.14
1.003	1.00	m³	185.14	185.14
1.004	1.00	m³	185.14	185.14
1.005	1.00	m³	185.14	185.14
1.006	1.00	m³	185.14	185.14
1.007	1.00	m³	185.14	185.14
1.008	1.00	m³	185.14	185.14
1.009	1.00	m³	185.14	185.14
1.010	1.00	m³	185.14	185.14
1.011	1.00	m³	185.14	185.14
1.012	1.00	m³	185.14	185.14
1.013	1.00	m³	185.14	185.14
1.014	1.00	m³	185.14	185.14
1.015	1.00	m³	185.14	185.14
1.016	1.00	m³	185.14	185.14
1.017	1.00	m³	185.14	185.14
1.018	1.00	m³	185.14	185.14
1.019	1.00	m³	185.14	185.14
1.020	1.00	m³	185.14	185.14
1.021	1.00	m³	185.14	185.14
1.022	1.00	m³	185.14	185.14
1.023	1.00	m³	185.14	185.14
1.024	1.00	m³	185.14	185.14
1.025	1.00	m³	185.14	185.14
1.026	1.00	m³	185.14	185.14
1.027	1.00	m³	185.14	185.14
1.028	1.00	m³	185.14	185.14
1.029	1.00	m³	185.14	185.14
1.030	1.00	m³	185.14	185.14
1.031	1.00	m³	185.14	185.14
1.032	1.00	m³	185.14	185.14
1.033	1.00	m³	185.14	185.14
1.034	1.00	m³	185.14	185.14
1.035	1.00	m³	185.14	185.14
1.036	1.00	m³	185.14	185.14
1.037	1.00	m³	185.14	185.14
1.038	1.00	m³	185.14	185.14
1.039	1.00	m³	185.14	185.14
1.040	1.00	m³	185.14	185.14
1.041	1.00	m³	185.14	185.14
1.042	1.00	m³	185.14	185.14
1.043	1.00	m³	185.14	185.14
1.044	1.00	m³	185.14	185.14
1.045	1.00	m³	185.14	185.14
1.046	1.00	m³	185.14	185.14
1.047	1.00	m³	185.14	185.14
1.048	1.00	m³	185.14	185.14
1.049	1.00	m³	185.14	185.14
1.050	1.00	m³	185.14	185.14
1.051	1.00	m³	185.14	185.14
1.052	1.00	m³	185.14	185.14
1.053	1.00	m³	185.14	185.14
1.054	1.00	m³	185.14	185.14
1.055	1.00	m³	185.14	185.14
1.056	1.00	m³	185.14	185.14
1.057	1.00	m³	185.14	185.14
1.058	1.00	m³	185.14	185.14
1.059	1.00	m³	185.14	185.14
1.060	1.00	m³	185.14	185.14
1.061	1.00	m³	185.14	185.14
1.062	1.00	m³	185.14	185.14
1.063	1.00	m³	185.14	185.14
1.064	1.00	m³	185.14	185.14
1.065	1.00	m³	185.14	185.14
1.066	1.00	m³	185.14	185.14
1.067	1.00	m³	185.14	185.14
1.068	1.00	m³	185.14	185.14
1.069	1.00	m³	185.14	185.14
1.070	1.00	m³	185.14	185.14
1.071	1.00	m³	185.14	185.14
1.072	1.00	m³	185.14	185.14
1.073	1.00	m³	185.14	185.14
1.074	1.00	m³	185.14	185.14
1.075	1.00	m³	185.14	185.14
1.076	1.00	m³	185.14	185.14
1.077	1.00	m³	185.14	185.14
1.078	1.00	m³	185.14	185.14
1.079	1.00	m³	185.14	185.14
1.080	1.00	m³	185.14	185.14
1.081	1.00	m³	185.14	185.14
1.082	1.00	m³	185.14	185.14
1.083	1.00	m³	185.14	185.14
1.084	1.00	m³	185.14	185.14
1.085	1.00	m³	185.14	185.14
1.086	1.00	m³	185.14	185.14
1.087	1.00	m³	185.14	185.14
1.088	1.00	m³	185.14	185.14
1.089	1.00	m³	185.14	185.14
1.090	1.00	m³	185.14	185.14
1.091	1.00	m³	185.14	185.14
1.092	1.00	m³	185.14	185.14
1.093	1.00	m³	185.14	185.14
1.094	1.00	m³	185.14	185.14
1.095	1.00	m³	185.14	185.14
1.096	1.00	m³	185.14	185.14
1.097	1.00	m³	185.14	185.14
1.098	1.00	m³	185.14	185.14
1.099	1.00	m³	185.14	185.14
1.100	1.00	m³	185.14	185.14
1.101	1.00	m³	185.14	185.14
1.102	1.00	m³	185.14	185.14
1.103	1.00	m³	185.14	185.14
1.104	1.00	m³	185.14	185.14
1.105	1.00	m³	185.14	185.14
1.106	1.00	m³	185.14	185.14
1.107	1.00	m³	185.14	185.14
1.108	1.00	m³	185.14	185.14
1.109	1.00	m³	185.14	185.14
1.110	1.00	m³	185.14	185.14
1.111	1.00	m³	185.14	185.14
1.112	1.00	m³	185.14	185.14
1.113	1.00	m³	185.14	185.14
1.114	1.00	m³	185.14	185.14
1.115	1.00	m³	185.14	185.14
1.116	1.00	m³	185.14	185.14
1.117	1.00	m³	185.14	185.14
1.118	1.00	m³	185.14	185.14
1.119	1.00	m³	185.14	185.14
1.120	1.00	m³	185.14	185.14
1.121	1.00	m³	185.14	185.14
1.122	1.00	m³	185.14	185.14
1.123	1.00	m³	185.14	185.14
1.124	1.00	m³	185.14	185.14
1.125	1.00	m³	185.14	185.14
1.126	1.00	m³	185.14	185.14
1.127	1.00	m³	185.14	185.14
1.128	1.00	m³	185.14	185.14
1.129	1.00	m³	185.14	185.14
1.130	1.00	m³	185.14	185.14
1.131	1.00	m³	185.14	185.14
1.132	1.00	m³	185.14	185.14
1.133	1.00	m³	185.14	185.14
1.134	1.00	m³	185.14	185.14
1.135	1.00	m³	185.14	185.14
1.136	1.00	m³	185.14	185.14
1.137	1.00	m³	185.14	185.14
1.138	1.00	m³	185.14	185.14
1.139	1.00	m³	185.14	185.14
1.140	1.00	m³	185.14	185.14
1.141	1.00	m³	185.14	185.14
1.142	1.00	m³	185.14	185.14
1.143	1.00	m³	185.14	185.14
1.144	1.00	m³	185.14	185.14
1.145	1.00	m³	185.14	185.14
1.146	1.00	m³	185.14	185.14
1.147	1.00	m³	185.14	185.14
1.148	1.00	m³	185.14	185.14
1.149	1.00	m³	185.14	185.14
1.150	1.00	m³	185.14	185.14
1.151	1.00	m³	185.14	185.14
1.152	1.00	m³	185.14	185.14
1.153	1.00	m³	185.14	185.14
1.154	1.00	m³	185.14	185.14
1.155	1.00	m³	185.14	185.14
1.156	1.00	m³	185.14	185.14
1.157	1.00	m³	185.14	185.14
1.158	1.00	m³	185.14	185.14
1.159	1.00	m³	185.14	185.14
1.160	1.00	m³	185.14	185.14
1.161	1.00	m³	185.14	185.14
1.162	1.00	m³	185.14	185.14
1.163	1.00	m³	185.14	185.14
1.164	1.00	m³	185.14	185.14
1.165	1.00	m³	185.14	185.14
1.166	1.00	m³	185.14	185.14
1.167	1.00	m³	185.14	185.14
1.168	1.00	m³	185.14	185.14
1.169	1.00	m³	185.14	185.14
1.170	1.00	m³	185.14	185.14
1.171	1.00	m³	185.14	185.14
1.172	1.00	m³	185.14	185.14
1.173	1.00	m³	185.14	185.14
1.174	1.00	m³	185.14	185.14
1.175	1.00	m³	185.14	185.14
1.176	1.00	m³	185.14	185.14
1.177	1.00	m³	185.14	185.14
1.178	1.00	m³	185.14	185.14
1.179	1.00	m³	185.14	185.14
1.180	1.00	m³	185.14	185.14
1.181	1.00	m³	185.14	185.14
1.182	1.00	m³	185.14	185.14
1.183	1.00	m³	185.14	185.14
1.184	1.00	m³	185.14	185.14
1.185	1.00	m³	185.14	185.14
1.186	1.00	m³	185.14	185.14
1.187	1.00	m³	185.14	185.14
1.188	1.00	m³	185.14	185.14
1.189	1.00	m³	185.14	185.14
1.190	1.00	m³	185.14	185.14
1.191	1.00	m³	185.14	185.14
1.192	1.00	m³	185.14	185.14
1.193	1.00	m³	185.14	185.14
1.194	1.00	m³	185.14	185.14
1.195	1.00	m³	185.14	185.14
1.196	1.00	m³	185.14	185.14
1.197	1.00	m³	185.14	185.14
1.198	1.00	m³	185.14	185.14
1.199	1.00	m³	185.14	185.14
1.200	1.00	m³	185.14	185.14
1.201	1.00	m³	185.14	185.14
1.202	1.00	m³	185.14	185.14
1.203	1.00	m³	185.14	185.14
1.204	1.00	m³	185.14	185.14
1.205	1.00	m³	185.14	185.14
1.206	1.00	m³	185.14	185.14
1.207	1.00	m³	185.14	185.14
1.208	1.00	m³	185.14	185.14
1.209	1.00	m³	185.14	185.14
1.210	1.00	m³	185.14	185.14
1.211	1.00	m³	185.14	185.14
1.212	1.00	m³	185.14	185.14
1.213	1.00	m³	185.14	185.14
1.214	1.00	m³	185.14	185.14
1.215	1.00	m³	185.14	185.14
1.216	1.00	m³	185.14	185.14
1.217	1.00	m³	185.14	185.14
1.218	1.00	m³	185.14	185.14

SEÇÃO TIPO

01 PERFIL LONGITUDINAL



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 608
4
RUBRICA



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

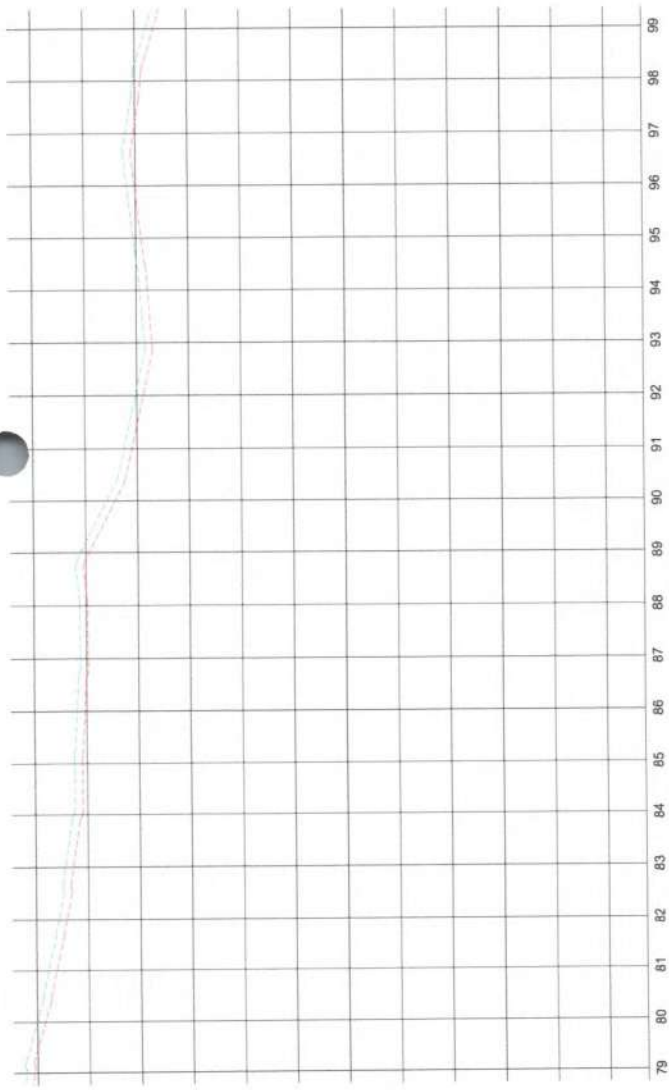
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

1. Planta	Plano de Estradas Vizinhas do Município de Quixeramobim
2. Perfil	

TORADO - VIDEL	04/2025
----------------	---------

EDUARDO NEVES PONTE

04/25



SEÇÃO TIPO



01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000
VERTICAL 1:1000

TOMADO DE MEDIDAS				
EST.	AL.	AL. (m)	AL. (m)	AL. (m)
79	100.00	100.00	100.00	100.00
80	95.75	95.75	95.75	95.75
81	91.50	91.50	91.50	91.50
82	87.25	87.25	87.25	87.25
83	83.00	83.00	83.00	83.00
84	78.75	78.75	78.75	78.75
85	74.50	74.50	74.50	74.50
86	70.25	70.25	70.25	70.25
87	66.00	66.00	66.00	66.00
88	61.75	61.75	61.75	61.75
89	57.50	57.50	57.50	57.50
90	53.25	53.25	53.25	53.25
91	49.00	49.00	49.00	49.00
92	44.75	44.75	44.75	44.75
93	40.50	40.50	40.50	40.50
94	36.25	36.25	36.25	36.25
95	32.00	32.00	32.00	32.00
96	27.75	27.75	27.75	27.75
97	23.50	23.50	23.50	23.50
98	19.25	19.25	19.25	19.25
99	15.00	15.00	15.00	15.00
VOLUME DE ALMOGD. TOTAL				13779.51

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TP Nº 609
RUBRICA



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

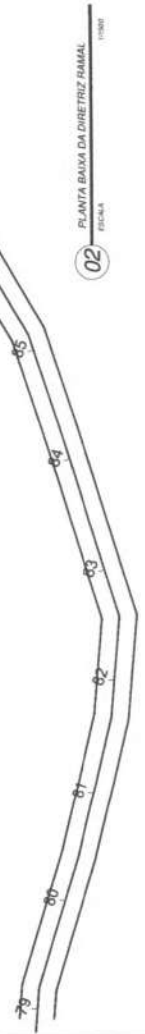
Projeto: 1. Planta
2. Perfil

04/2025

Rua: LEONARDO NEVES PONTE

05/25

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000

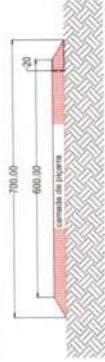


ALINHAMENTO DE BARRIOS				
ESTAC.	ALINHAMENTO (m)	ALINHAMENTO (m)	ALINHAMENTO (m)	ALINHAMENTO (m)
1.00	52.79	0.00	52.79	52.79
1.05	52.79	0.00	52.79	52.79
1.10	52.79	0.00	52.79	52.79
1.15	52.79	0.00	52.79	52.79
1.20	52.79	0.00	52.79	52.79
1.25	52.79	0.00	52.79	52.79
1.30	52.79	0.00	52.79	52.79
1.35	52.79	0.00	52.79	52.79
1.40	52.79	0.00	52.79	52.79
1.45	52.79	0.00	52.79	52.79
1.50	52.79	0.00	52.79	52.79
1.55	52.79	0.00	52.79	52.79
1.60	52.79	0.00	52.79	52.79
1.65	52.79	0.00	52.79	52.79
1.70	52.79	0.00	52.79	52.79
1.75	52.79	0.00	52.79	52.79
1.80	52.79	0.00	52.79	52.79
1.85	52.79	0.00	52.79	52.79
1.90	52.79	0.00	52.79	52.79
1.95	52.79	0.00	52.79	52.79
2.00	52.79	0.00	52.79	52.79
2.05	52.79	0.00	52.79	52.79
2.10	52.79	0.00	52.79	52.79
2.15	52.79	0.00	52.79	52.79
2.20	52.79	0.00	52.79	52.79
2.25	52.79	0.00	52.79	52.79
2.30	52.79	0.00	52.79	52.79
2.35	52.79	0.00	52.79	52.79
2.40	52.79	0.00	52.79	52.79
2.45	52.79	0.00	52.79	52.79
2.50	52.79	0.00	52.79	52.79
2.55	52.79	0.00	52.79	52.79
2.60	52.79	0.00	52.79	52.79
2.65	52.79	0.00	52.79	52.79
2.70	52.79	0.00	52.79	52.79
2.75	52.79	0.00	52.79	52.79
2.80	52.79	0.00	52.79	52.79
2.85	52.79	0.00	52.79	52.79
2.90	52.79	0.00	52.79	52.79
2.95	52.79	0.00	52.79	52.79
3.00	52.79	0.00	52.79	52.79
3.05	52.79	0.00	52.79	52.79
3.10	52.79	0.00	52.79	52.79
3.15	52.79	0.00	52.79	52.79
3.20	52.79	0.00	52.79	52.79
3.25	52.79	0.00	52.79	52.79
3.30	52.79	0.00	52.79	52.79
3.35	52.79	0.00	52.79	52.79
3.40	52.79	0.00	52.79	52.79
3.45	52.79	0.00	52.79	52.79
3.50	52.79	0.00	52.79	52.79
3.55	52.79	0.00	52.79	52.79
3.60	52.79	0.00	52.79	52.79
3.65	52.79	0.00	52.79	52.79
3.70	52.79	0.00	52.79	52.79
3.75	52.79	0.00	52.79	52.79
3.80	52.79	0.00	52.79	52.79
3.85	52.79	0.00	52.79	52.79
3.90	52.79	0.00	52.79	52.79
3.95	52.79	0.00	52.79	52.79
4.00	52.79	0.00	52.79	52.79
4.05	52.79	0.00	52.79	52.79
4.10	52.79	0.00	52.79	52.79
4.15	52.79	0.00	52.79	52.79
4.20	52.79	0.00	52.79	52.79
4.25	52.79	0.00	52.79	52.79
4.30	52.79	0.00	52.79	52.79
4.35	52.79	0.00	52.79	52.79
4.40	52.79	0.00	52.79	52.79
4.45	52.79	0.00	52.79	52.79
4.50	52.79	0.00	52.79	52.79
4.55	52.79	0.00	52.79	52.79
4.60	52.79	0.00	52.79	52.79
4.65	52.79	0.00	52.79	52.79
4.70	52.79	0.00	52.79	52.79
4.75	52.79	0.00	52.79	52.79
4.80	52.79	0.00	52.79	52.79
4.85	52.79	0.00	52.79	52.79
4.90	52.79	0.00	52.79	52.79
4.95	52.79	0.00	52.79	52.79
5.00	52.79	0.00	52.79	52.79

BUEIRO DUPLO 100cm
 $X = 54.1162.5546$
 $Y = 9423462.6389$

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FL. Nº 640
 RUBRICA

SEÇÃO TIPO



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

ESCALA

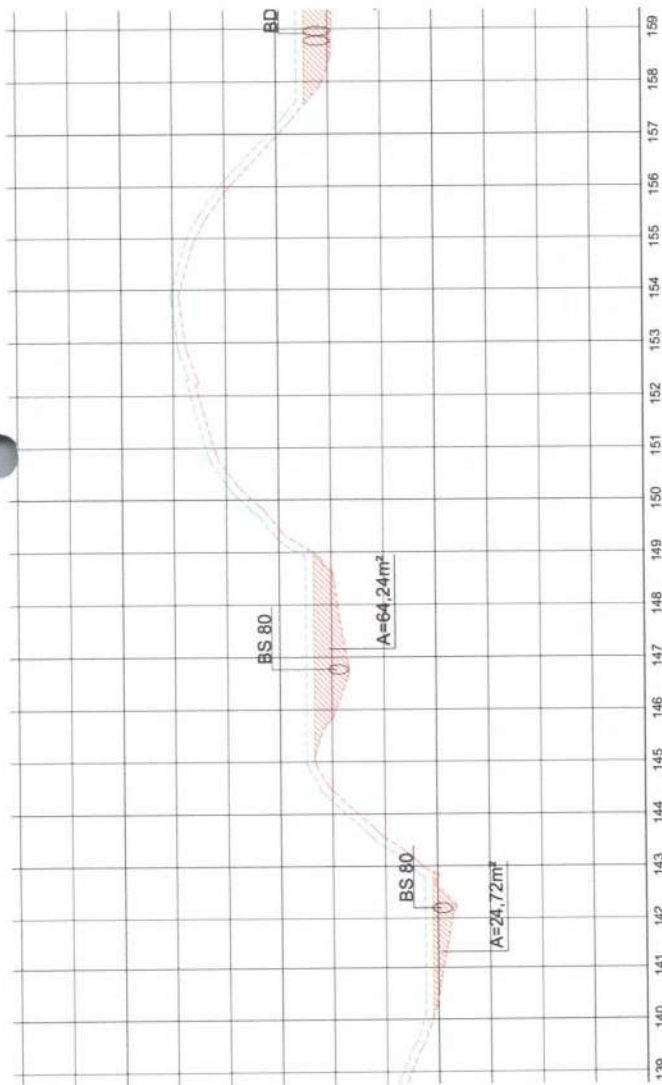
01 PERFIL LONGITUDINAL

ESCALA

VERIFICAR

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM
 Rua: Rua da Diretriz Ramal
 Município: Quixeramobim
 Estado: Ceará
 CEP: 61205-000
 Data: 06/25
 Rubrica: LEONARDO NEVES PONTE
 INSCRIÇÃO: 06/25

SEÇÃO TIPO

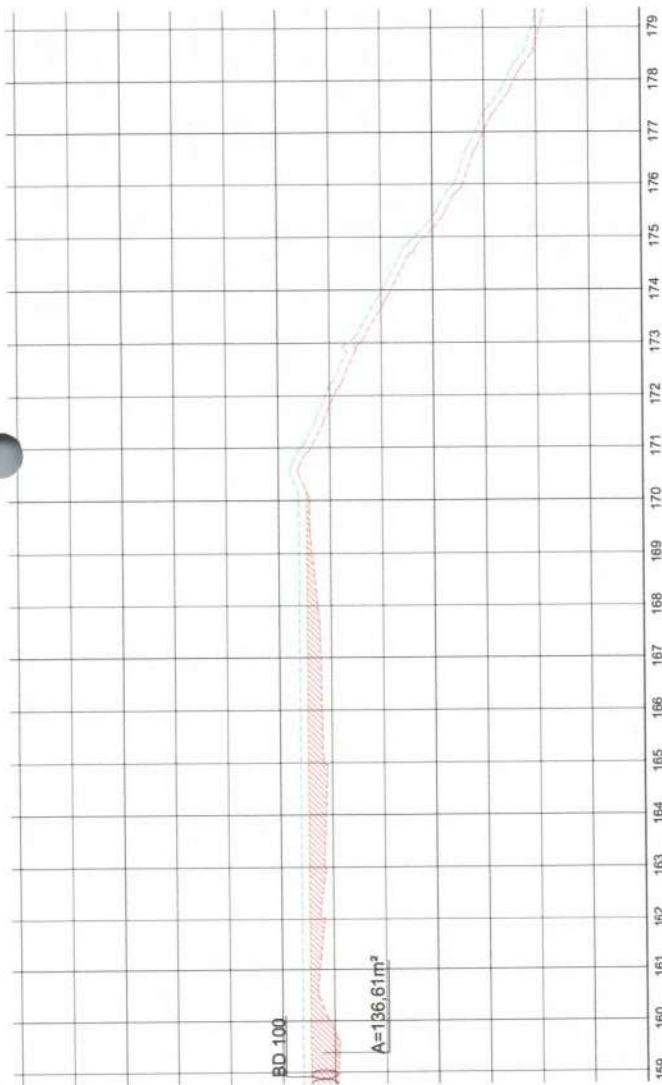


01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
Escala: 1:1000

BUEIRO DUPLO 100CM
X = 541734.4060
Y = 9423798.1853

TOMADA DE AMOSTRAS				
LOCAL	Nº PROJ	Nº FOLHA	ÁREA (m²)	VOL. (m³)
139	13/07	1	57,79	880,14
140	13/07	1	57,79	880,14
141	13/07	1	57,79	880,14
142	13/07	1	57,79	880,14
143	13/07	1	57,79	880,14
144	13/07	1	57,79	880,14
145	13/07	1	57,79	880,14
146	13/07	1	57,79	880,14
147	13/07	1	57,79	880,14
148	13/07	1	57,79	880,14
149	13/07	1	57,79	880,14
150	13/07	1	57,79	880,14
151	13/07	1	57,79	880,14
152	13/07	1	57,79	880,14
153	13/07	1	57,79	880,14
154	13/07	1	57,79	880,14
155	13/07	1	57,79	880,14
156	13/07	1	57,79	880,14
157	13/07	1	57,79	880,14
158	13/07	1	57,79	880,14
159	13/07	1	57,79	880,14
160	13/07	1	57,79	880,14
161	13/07	1	57,79	880,14
162	13/07	1	57,79	880,14
163	13/07	1	57,79	880,14
164	13/07	1	57,79	880,14
165	13/07	1	57,79	880,14
166	13/07	1	57,79	880,14
167	13/07	1	57,79	880,14
168	13/07	1	57,79	880,14
169	13/07	1	57,79	880,14
170	13/07	1	57,79	880,14
171	13/07	1	57,79	880,14
172	13/07	1	57,79	880,14
173	13/07	1	57,79	880,14
174	13/07	1	57,79	880,14
175	13/07	1	57,79	880,14
176	13/07	1	57,79	880,14
177	13/07	1	57,79	880,14
178	13/07	1	57,79	880,14
179	13/07	1	57,79	880,14
180	13/07	1	57,79	880,14
181	13/07	1	57,79	880,14
182	13/07	1	57,79	880,14
183	13/07	1	57,79	880,14
184	13/07	1	57,79	880,14
185	13/07	1	57,79	880,14
186	13/07	1	57,79	880,14
187	13/07	1	57,79	880,14
188	13/07	1	57,79	880,14
189	13/07	1	57,79	880,14
190	13/07	1	57,79	880,14
191	13/07	1	57,79	880,14
192	13/07	1	57,79	880,14
193	13/07	1	57,79	880,14
194	13/07	1	57,79	880,14
195	13/07	1	57,79	880,14
196	13/07	1	57,79	880,14
197	13/07	1	57,79	880,14
198	13/07	1	57,79	880,14
199	13/07	1	57,79	880,14
200	13/07	1	57,79	880,14
201	13/07	1	57,79	880,14
202	13/07	1	57,79	880,14
203	13/07	1	57,79	880,14
204	13/07	1	57,79	880,14
205	13/07	1	57,79	880,14
206	13/07	1	57,79	880,14
207	13/07	1	57,79	880,14
208	13/07	1	57,79	880,14
209	13/07	1	57,79	880,14
210	13/07	1	57,79	880,14
211	13/07	1	57,79	880,14
212	13/07	1	57,79	880,14
213	13/07	1	57,79	880,14
214	13/07	1	57,79	880,14
215	13/07	1	57,79	880,14
216	13/07	1	57,79	880,14
217	13/07	1	57,79	880,14
218	13/07	1	57,79	880,14
219	13/07	1	57,79	880,14
220	13/07	1	57,79	880,14
221	13/07	1	57,79	880,14
222	13/07	1	57,79	880,14
223	13/07	1	57,79	880,14
224	13/07	1	57,79	880,14
225	13/07	1	57,79	880,14
226	13/07	1	57,79	880,14
227	13/07	1	57,79	880,14
228	13/07	1	57,79	880,14
229	13/07	1	57,79	880,14
230	13/07	1	57,79	880,14
231	13/07	1	57,79	880,14
232	13/07	1	57,79	880,14
233	13/07	1	57,79	880,14
234	13/07	1	57,79	880,14
235	13/07	1	57,79	880,14
236	13/07	1	57,79	880,14
237	13/07	1	57,79	880,14
238	13/07	1	57,79	880,14
239	13/07	1	57,79	880,14
240	13/07	1	57,79	880,14
241	13/07	1	57,79	880,14
242	13/07	1	57,79	880,14
243	13/07	1	57,79	880,14
244	13/07	1	57,79	880,14
245	13/07	1	57,79	880,14
246	13/07	1	57,79	880,14
247	13/07	1	57,79	880,14
248	13/07	1	57,79	880,14
249	13/07	1	57,79	880,14
250	13/07	1	57,79	880,14
251	13/07	1	57,79	880,14
252	13/07	1	57,79	880,14
253	13/07	1	57,79	880,14
254	13/07	1	57,79	880,14
255	13/07	1	57,79	880,14
256	13/07	1	57,79	880,14
257	13/07	1	57,79	880,14
258	13/07	1	57,79	880,14
259	13/07	1	57,79	880,14
260	13/07	1	57,79	880,14
261	13/07	1	57,79	880,14
262	13/07	1	57,79	880,14
263	13/07	1	57,79	880,14
264	13/07	1	57,79	880,14
265	13/07	1	57,79	880,14
266	13/07	1	57,79	880,14
267	13/07	1	57,79	880,14
268	13/07	1	57,79	880,14
269	13/07	1	57,79	880,14
270	13/07	1	57,79	880,14
271	13/07	1	57,79	880,14
272	13/07	1	57,79	880,14
273	13/07	1	57,79	880,14
274	13/07	1	57,79	880,14
275	13/07	1	57,79	880,14
276	13/07	1	57,79	880,14
277	13/07	1	57,79	880,14
278	13/07	1	57,79	880,14
279	13/07	1	57,79	880,14
280	13/07	1	57,79	880,14
281	13/07	1	57,79	880,14
282	13/07	1	57,79	880,14
283	13/07	1	57,79	880,14
284	13/07	1	57,79	880,14
285	13/07	1	57,79	880,14
286	13/07	1	57,79	880,14
287	13/07	1	57,79	880,14
288	13/07	1	57,79	880,14
289	13/07	1	57,79	880,14
290	13/07	1	57,79	880,14
291	13/07	1	57,79	880,14
292	13/07	1	57,79	880,14
293	13/07	1	57,79	880,14
294	13/07	1	57,79	880,14
295	13/07	1	57,79	880,14
296	13/07	1	57,79	880,14
297	13/07	1	57,79	880,14
298	13/07	1	57,79	880,14
299	13/07	1	57,79	880,14
300	13/07	1	57,79	880,14
301	13/07	1	57,79	880,14
302	13/07	1	57,79	880,14
303	13/07	1	57,79	880,14
304	13/07	1	57,79	880,14
305	13/07	1	57,79	880,14
306	13/07	1	57,79	880,14
307	13/07	1	57,79	880,14
308	13/07	1	57,79	880,14
309	13/07	1	57,79	880,14
310	13/07	1	57,79	880,14
311	13/07	1	57,79	880,14
312	13/07	1	57,79	880,14
313	13/07	1	57,79	880,14
314	13/07	1	57,79	880,14
315	13/07	1	57,79	880,14
316	13/07	1	57,79	880,14
317	13/07	1	57,79	880,14
318	13/07	1	57,79	880,14
319	13/07	1	57,79	880,14
320	13/07	1	57,79	880,14
321	13/07	1	57,79	880,14
322	13/07	1	57,79	880,14
323	13/07	1	57,79	880,14
324	13/07	1	57,79	880,14
325	13/07	1	57,79	880,14
326	13/07	1	57,79	880,14
327	13/07	1	57,79	880,14
328	13/07	1	57,79	880,14
329	13/07	1	57,79	880,14
330	13/07	1	57,79	880,14
331	13/07	1	57,79	880,14
332	13/07	1	57,79	880,14
333	13/07	1	57,79	880,14
334	13/07	1	57,79	880,14
335	13/07	1	57,79	880,14
336	13/07	1	57,79	880,14
337	13/07	1	57,79	880,14
338	13/07	1	57,79	880,14
339	13/07	1	57,79	880,14
340	13/07	1	57,79	880,14
341	13/07	1	57,79	880,14
342	13/07	1	57,79	880,14
343	13/07	1	57,79	880,14
344	13/07	1	57,79	880,14
345	13/07	1	57,79	880,14
346	13/07	1	57,79	880,14
347	13/07	1	57,79	880,14
348	13/07	1	57,79	880,14
349	13/07	1	57,79	880,14
350	13/07	1	57,79	880,14
351	13/07	1	57,79	880,14
352	13/07	1	57,79	880,14
353	13/07	1	57,79	880,14
354	13/07	1	57,79	880,14
355	13/07	1	57,79	880,14
356	13/07	1	57,79	880,14
357	13/07	1	57,79	880,14
358	13/07	1	57,79	880,14
359	13/07	1	57,79	880,14
360	13/07	1	57,79	880,14
361	13/07	1	57,79	880,14
362	13/07	1	57,79	880,14
363	13/07	1	57,79	880,14
364	13/07	1	57,79	880,14
365	13/07	1	57,79	880,14
366	13/07	1	57,79	880,14
367	13/07	1	57,79	880,14
368	13/07	1	57,79	880,14
369	13/07	1	57,79	880,14
370	13/07	1	57,79	880,14
371	13/07	1	57,79	880,14
372	13/07	1	57,79	880,14
373	13/07	1	57,79	880,14
374	13/07	1	57,79	880,14
375	13/07	1	57,79	880,14
376	13/07	1	57,79	880,14
377	13/07	1	57,79	880,14
378	13/07	1	57,79	880,14
379	13/07	1	57,79	880,14
380	13/07	1	57,79	880,14
381	13/07	1	57,79	880,14
382	13/07	1	57,79	880,14
383	13/07	1	57,79	880,14
384	13/07	1	57,79	880,14
385	13/07	1	57,79	880,14
386	13/07	1	57,79	880,14
387	13/07	1	57,79	880,14
388	13/07	1	57,79	880,14
389	13/07	1	57,79	880,14
390	13/07</			



01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

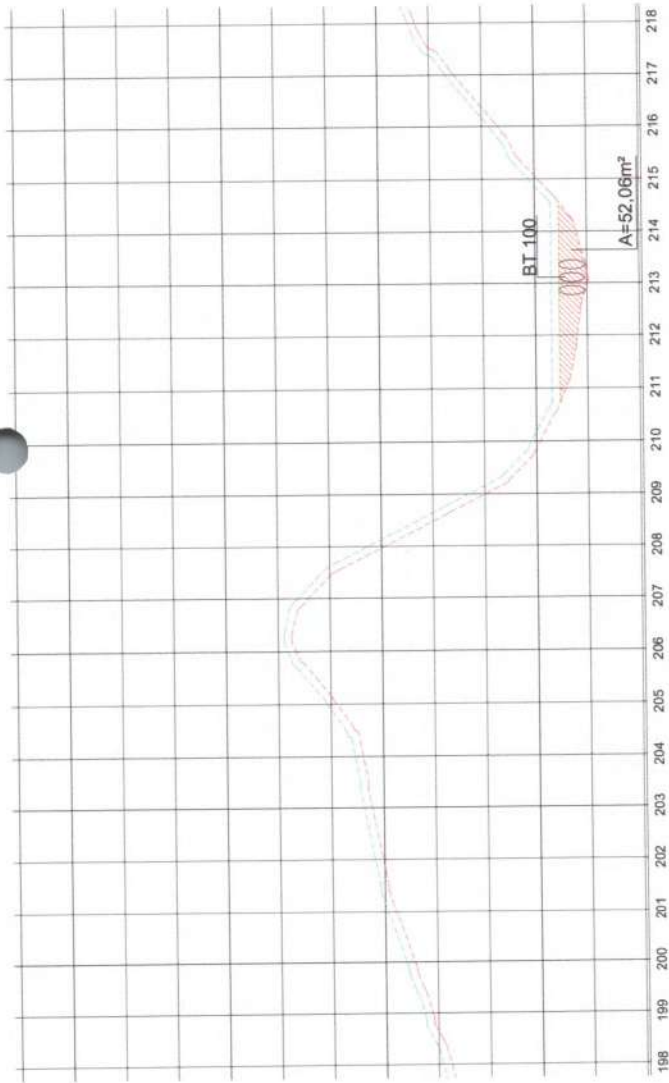
PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 613
RUBRICA



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
Escala: 1:1000

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Praça 2. Perfil	
Projeto: Pavimentação de Estrada Vicinal do Município de Quixeramobim		Data: 04/2025	
Elaborado: TORRADO - VIEIRA	Assinado: [Assinatura]	Data: 04/2025	
Revisado: [Assinatura]	Aprovação: [Assinatura]		
Assinado: LEONARDO NEVES PONTE		Data: 09/25	

SEÇÃO TIPO



01 PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1:1000
VERTICAL 1:1000

BUEIRO TRIPLA 100cm
X = 542755.3709
Y = 9424055.0623

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL NO 645
RUBRICA



ALTIMETRIA DE BAUEIRO			
ESTACÃO	ALT. (m)	ALT. (m)	ALT. (m)
196	196.00	196.00	196.00
197	197.00	197.00	197.00
198	198.00	198.00	198.00
199	199.00	199.00	199.00
200	200.00	200.00	200.00
201	201.00	201.00	201.00
202	202.00	202.00	202.00
203	203.00	203.00	203.00
204	204.00	204.00	204.00
205	205.00	205.00	205.00
206	206.00	206.00	206.00
207	207.00	207.00	207.00
208	208.00	208.00	208.00
209	209.00	209.00	209.00
210	210.00	210.00	210.00
211	211.00	211.00	211.00
212	212.00	212.00	212.00
213	213.00	213.00	213.00
214	214.00	214.00	214.00
215	215.00	215.00	215.00
216	216.00	216.00	216.00
217	217.00	217.00	217.00
218	218.00	218.00	218.00

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Projeto: Pavimentação de Estradas Vias do Município de Quixeramobim

04/2025

TORRADO - VIEEL

RUBRICA

LEONARDO NEVES PONTE

INDICADA

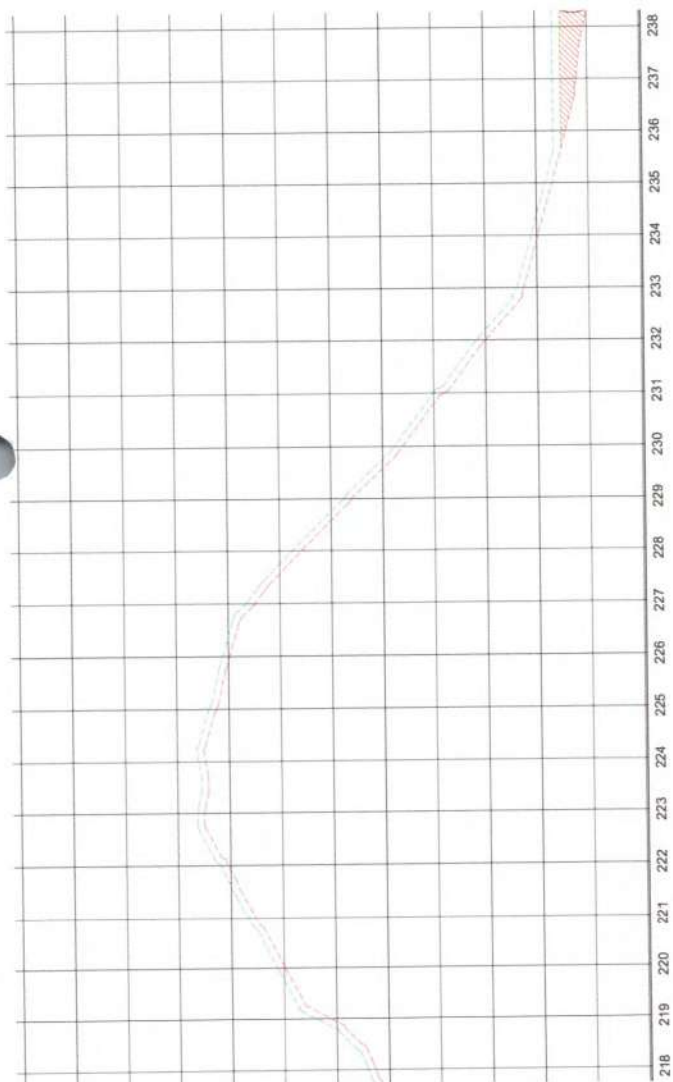
02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
ESCALA 1:1000

02

11/25



BUEIRO TRIPLO 100cm
X = 543194.6452
Y = 9424300.0958



		ATMOSPHERIC DEPOSITION				PRECIPITATION				WATER				SEDIMENT			
		LOCAL		GLOBAL		LOCAL		GLOBAL		LOCAL		GLOBAL		LOCAL		GLOBAL	
1	1980	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
2	1981	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
3	1982	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
4	1983	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
5	1984	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
6	1985	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
7	1986	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
8	1987	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
9	1988	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
10	1989	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
11	1990	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
12	1991	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
13	1992	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
14	1993	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
15	1994	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
16	1995	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
17	1996	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
18	1997	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
19	1998	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
20	1999	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
21	2000	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
22	2001	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
23	2002	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
24	2003	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
25	2004	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
26	2005	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
27	2006	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
28	2007	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
29	2008	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
30	2009	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
31	2010	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
32	2011	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
33	2012	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
34	2013	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
35	2014	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
36	2015	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
37	2016	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
38	2017	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
39	2018	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
40	2019	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
41	2020	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
42	2021	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
43	2022	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
44	2023	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
45	2024	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
46	2025	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
47	2026	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
48	2027	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
49	2028	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
50	2029	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
51	2030	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
52	2031	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
53	2032	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
54	2033	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
55	2034	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
56	2035	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
57	2036	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
58	2037	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
59	2038	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
60	2039	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
61	2040	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
62	2041	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
63	2042	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
64	2043	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
65	2044	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
66	2045	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
67	2046	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
68	2047	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
69	2048	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
70	2049	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
71	2050	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
72	2051	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
73	2052	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
74	2053	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
75	2054	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
76	2055	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
77	2056	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
78	2057	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
79	2058	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	1.28	
8																	

[illegible]

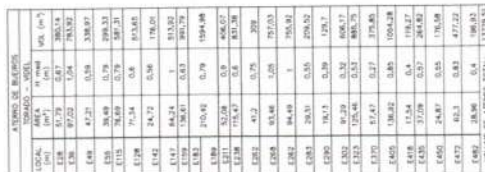

$$A=115,47\text{m}^2$$

01 PERFIL LONGITUDINAL

[illegible]

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 617
de
RUBRICA

[illegible]



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Departamento de Estadísticas Vitales do Município de
Buenos Aires

04/2025	TORRADO - VIDEL
---------	-----------------

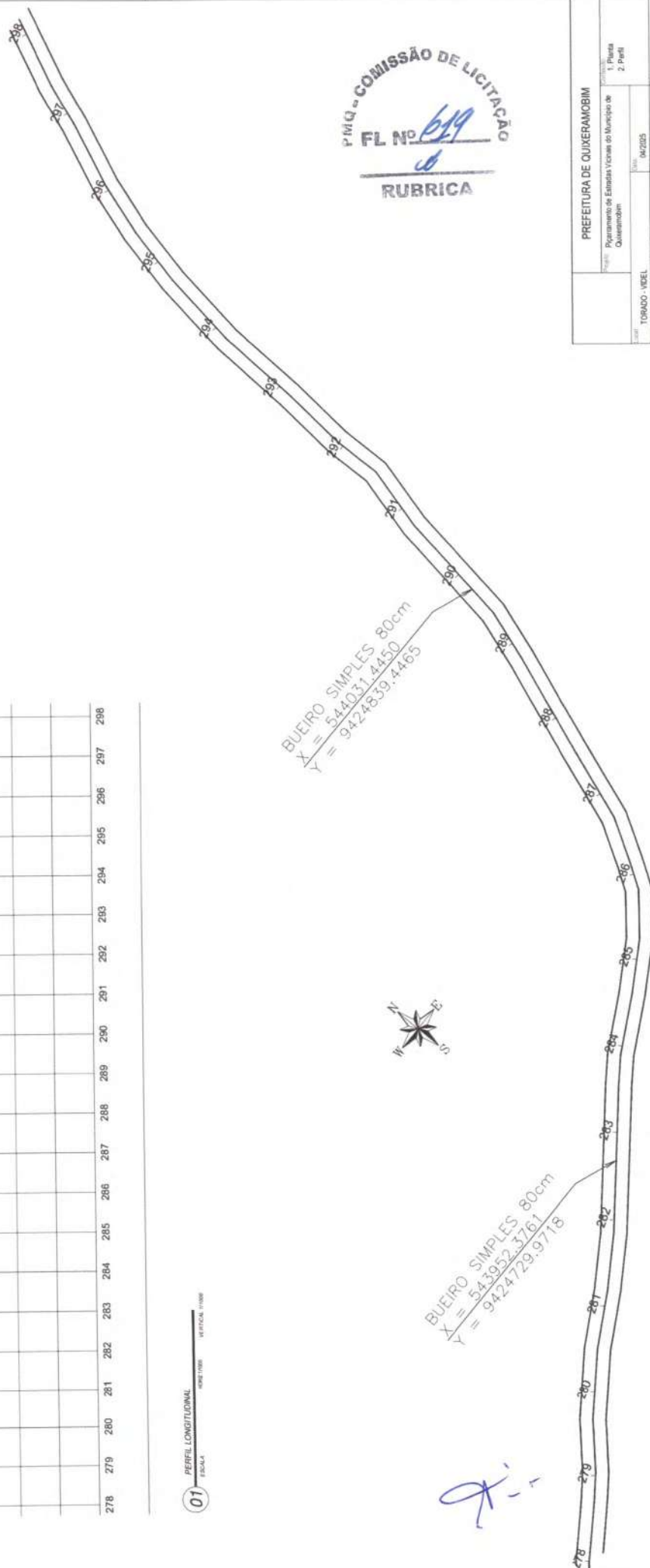
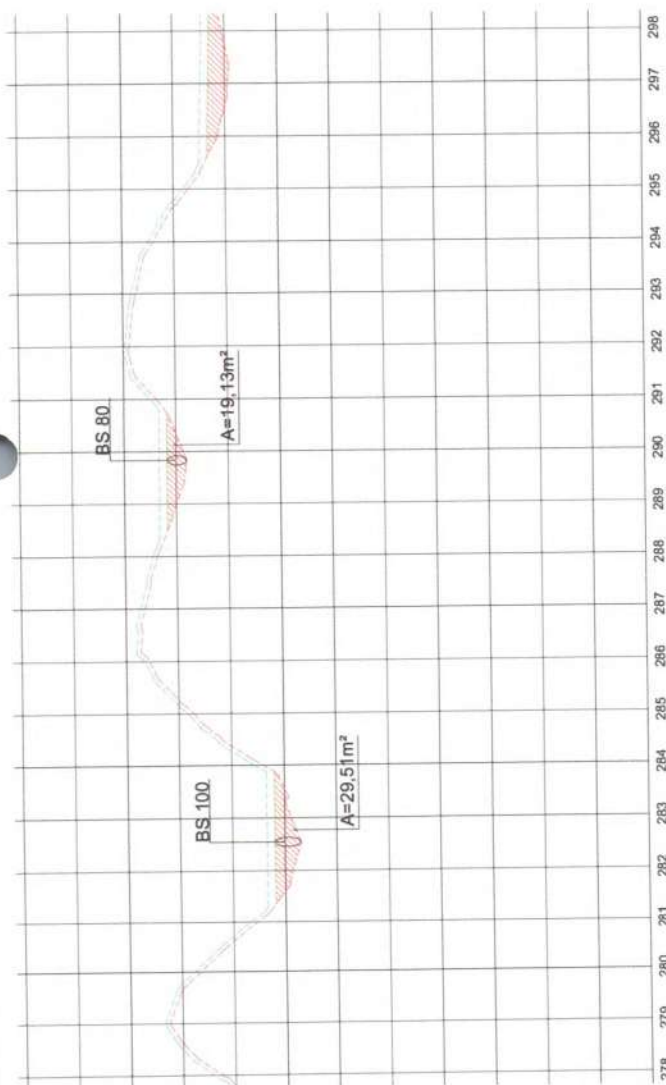
Frequency	Area Total	Net Contrasts
Ronin	•	•

LEONARDO NEVES PONTE

14/25

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

SEÇÃO TIPO



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

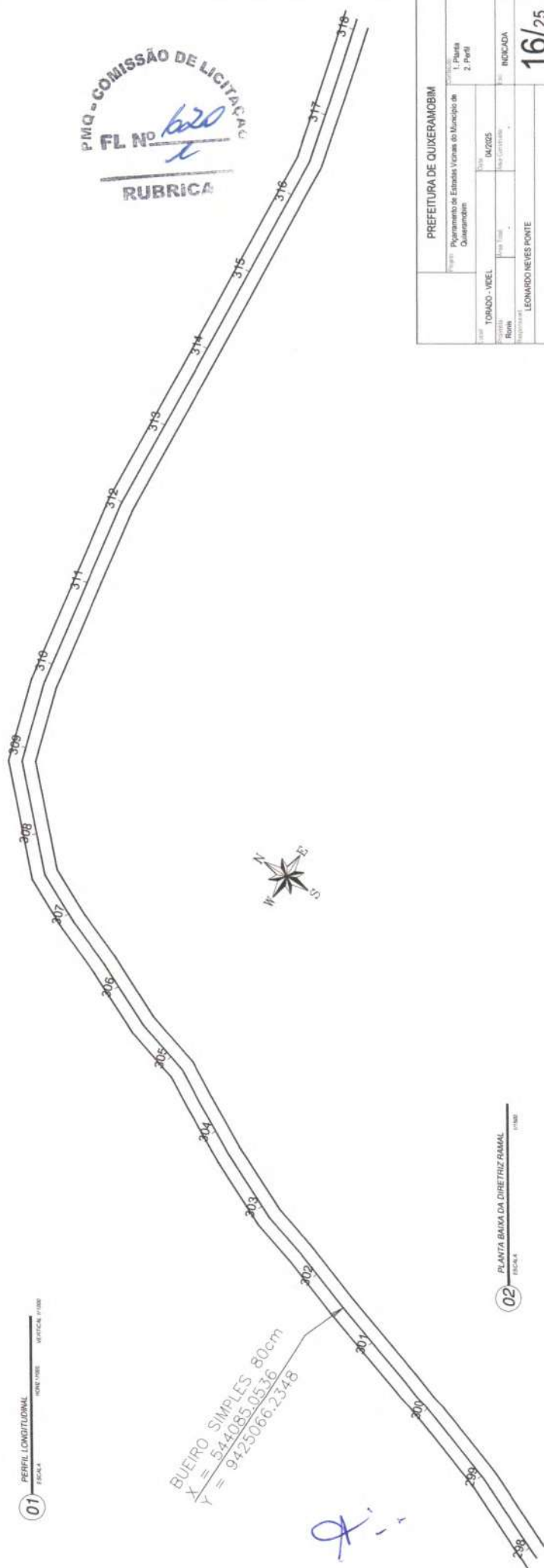
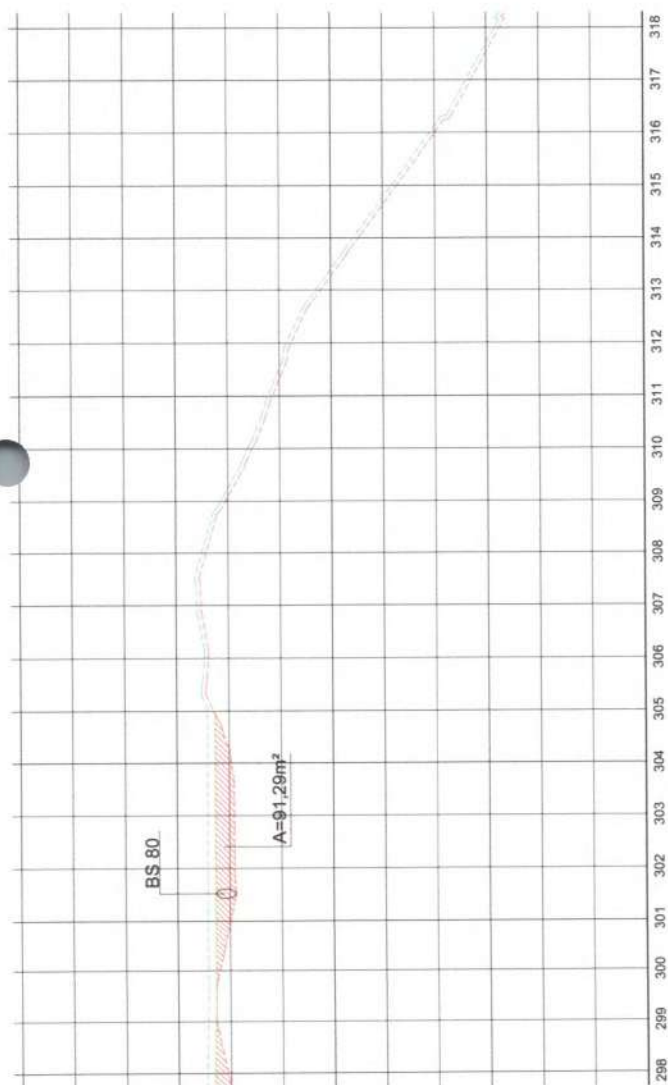
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Parlamento de Estradas Viciais do Município de Igarapava	1. Planta 2. Perfil
--	------------------------

Date:	04/21/25
-------	----------

LEONARDO NEVES PONTE

15/25

SEÇÃO TIPO

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Programa de Estradas Verdes do Município de Quilaramirim

M. 2005

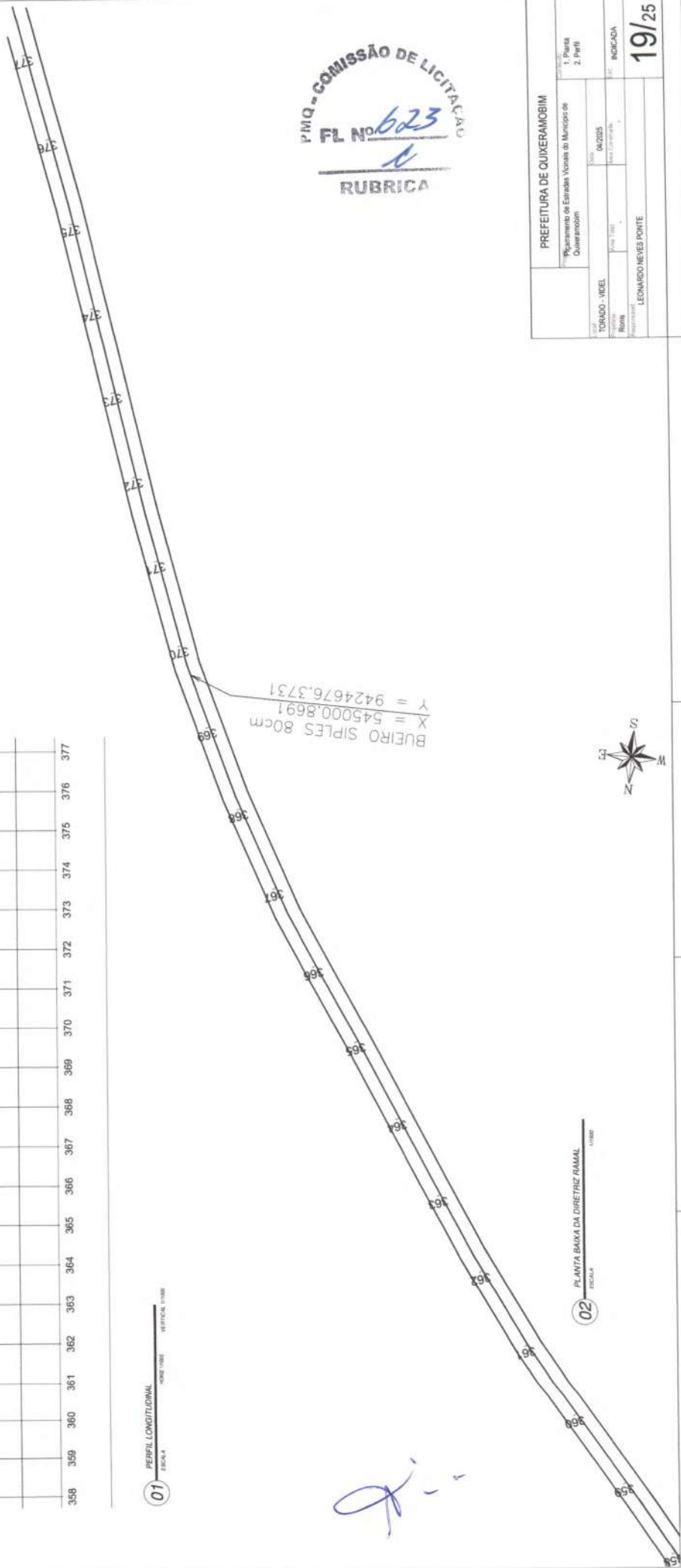
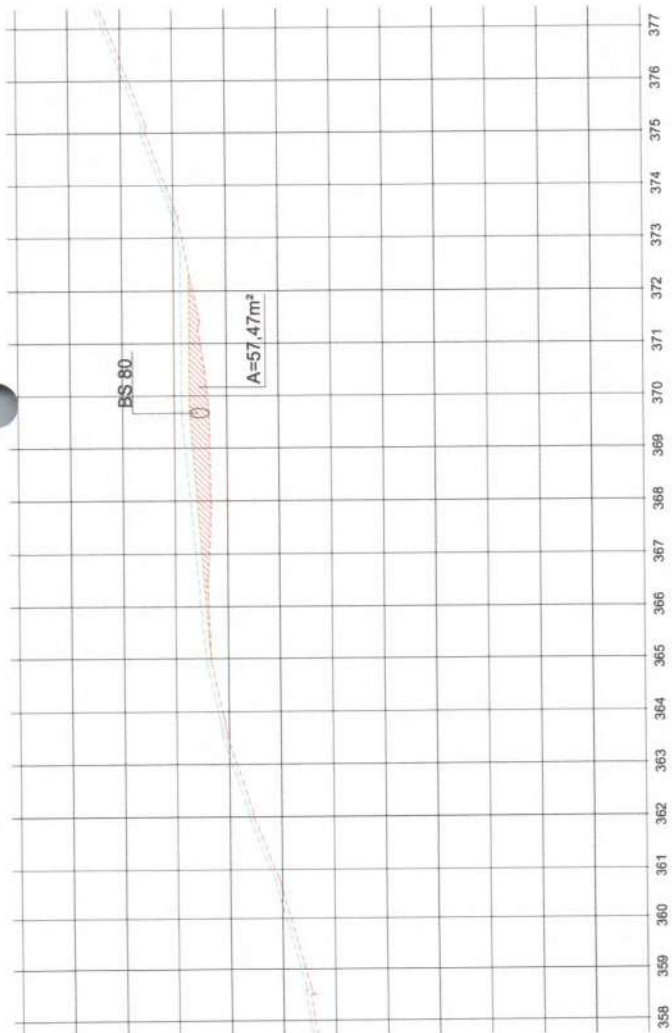
Conservation

1

LEONARDO NEVES PONTE

16/25

SEÇÃO TIPO



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 623
h
RUBRICA

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Plano de Aterramento de Estradas Vicinais do Município de
Dourados

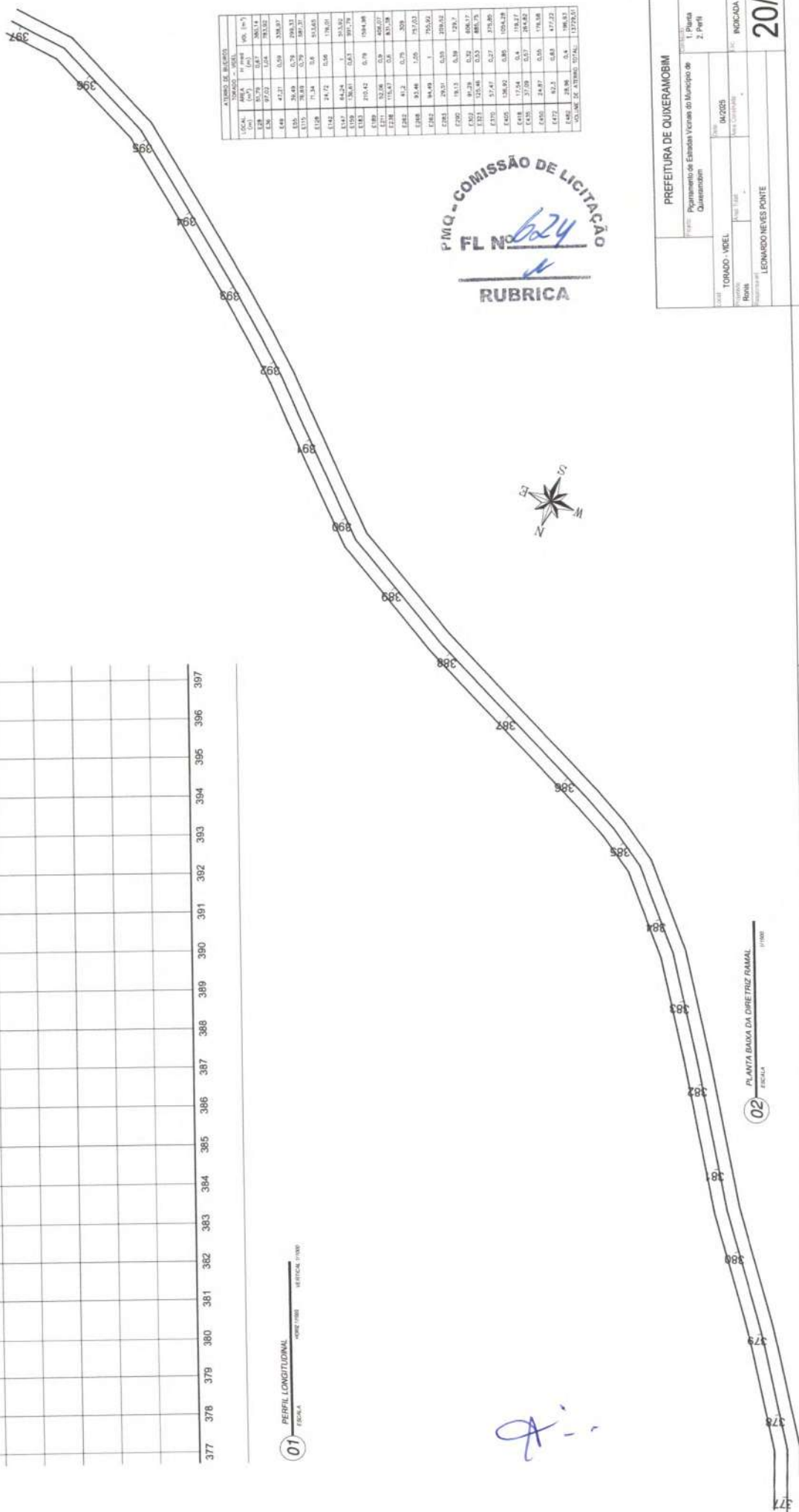
GRADO - VIDEI

Group Total	•
-------------	---

LEONARDO NEVES PONTE

INDICADA

19/25



		ATMOSFERA DE BARRIO	
		LOCAL	GLOBAL
1	1961	30.78	58.14
2	1962	30.78	58.14
3	1963	30.78	58.14
4	1964	30.78	58.14
5	1965	30.78	58.14
6	1966	30.78	58.14
7	1967	30.78	58.14
8	1968	30.78	58.14
9	1969	30.78	58.14
10	1970	30.78	58.14
11	1971	30.78	58.14
12	1972	30.78	58.14
13	1973	30.78	58.14
14	1974	30.78	58.14
15	1975	30.78	58.14
16	1976	30.78	58.14
17	1977	30.78	58.14
18	1978	30.78	58.14
19	1979	30.78	58.14
20	1980	30.78	58.14
21	1981	30.78	58.14
22	1982	30.78	58.14
23	1983	30.78	58.14
24	1984	30.78	58.14
25	1985	30.78	58.14
26	1986	30.78	58.14
27	1987	30.78	58.14
28	1988	30.78	58.14
29	1989	30.78	58.14
30	1990	30.78	58.14
31	1991	30.78	58.14
32	1992	30.78	58.14
33	1993	30.78	58.14
34	1994	30.78	58.14
35	1995	30.78	58.14
36	1996	30.78	58.14
37	1997	30.78	58.14
38	1998	30.78	58.14
39	1999	30.78	58.14
40	2000	30.78	58.14
41	2001	30.78	58.14
42	2002	30.78	58.14
43	2003	30.78	58.14
44	2004	30.78	58.14
45	2005	30.78	58.14
46	2006	30.78	58.14
47	2007	30.78	58.14
48	2008	30.78	58.14
49	2009	30.78	58.14
50	2010	30.78	58.14
51	2011	30.78	58.14
52	2012	30.78	58.14
53	2013	30.78	58.14
54	2014	30.78	58.14
55	2015	30.78	58.14
56	2016	30.78	58.14
57	2017	30.78	58.14
58	2018	30.78	58.14
59	2019	30.78	58.14
60	2020	30.78	58.14

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 624
✓
RUBRICA



02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL

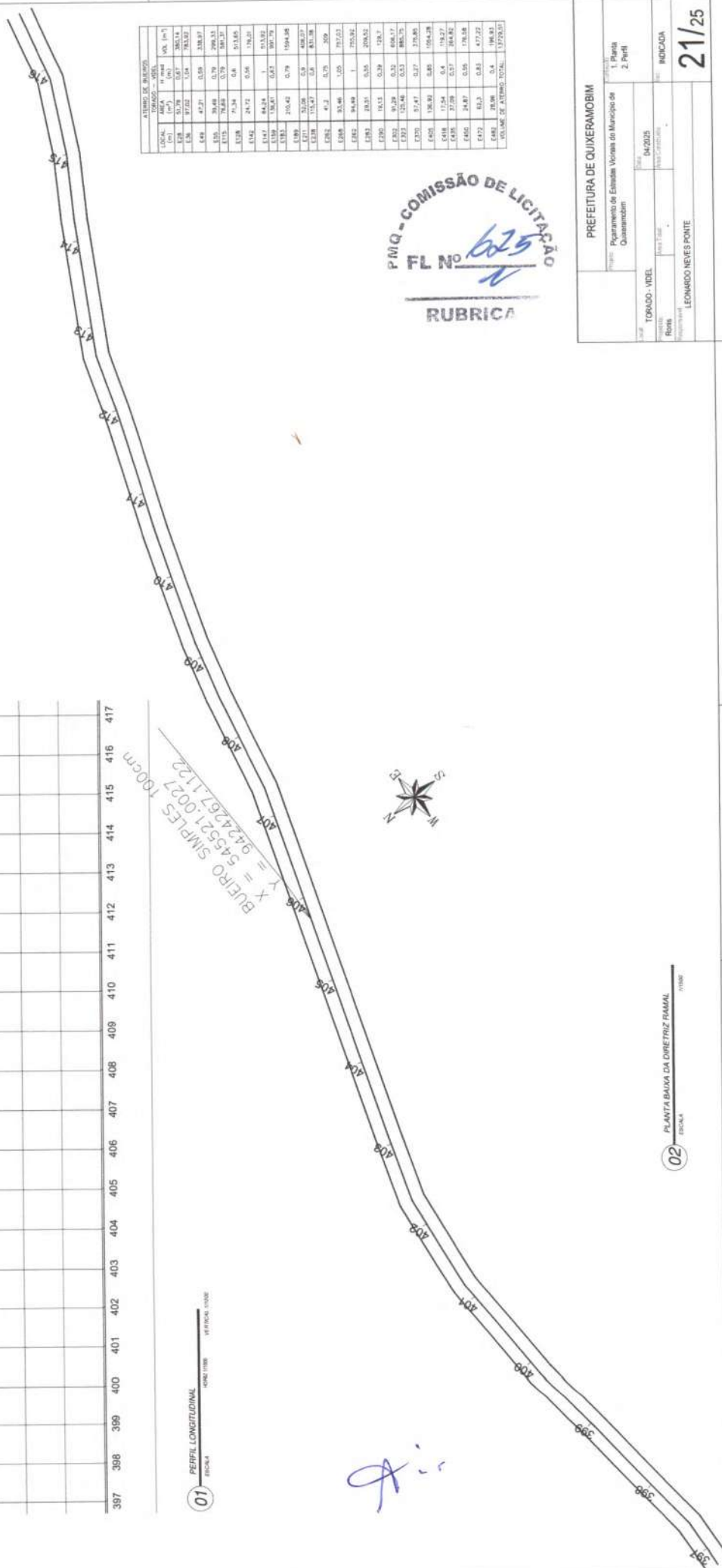
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Pagamento de Estradas Vicinaes do Município de Quixeramobim

TOBACCO - VIDE L	04/2025
------------------	---------

LEONARDO NEVES PONTE	Assinatura
----------------------	------------

20/25



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 625
2
RUBRICA

ATMOSFERA DE BARRIO	
	ATMOSFERA - AREA
TOTAL	100
1978	59,78
1979	57,87
1980	55,87
1981	53,87
1982	51,87
1983	49,87
1984	47,87
1985	45,87
1986	43,87
1987	41,87
1988	39,87
1989	37,87
1990	35,87
1991	33,87
1992	31,87
1993	29,87
1994	27,87
1995	25,87
1996	23,87
1997	21,87
1998	19,87
1999	17,87
2000	15,87
2001	13,87
2002	11,87
2003	9,87
2004	7,87
2005	5,87
2006	3,87
2007	1,87
2008	0,87
2009	0,87
2010	0,87
2011	0,87
2012	0,87
2013	0,87
2014	0,87
2015	0,87
2016	0,87
2017	0,87
2018	0,87
2019	0,87
2020	0,87
2021	0,87
2022	0,87
2023	0,87
2024	0,87
2025	0,87
2026	0,87
2027	0,87
2028	0,87
2029	0,87
2030	0,87
2031	0,87
2032	0,87
2033	0,87
2034	0,87
2035	0,87
2036	0,87
2037	0,87
2038	0,87
2039	0,87
2040	0,87
2041	0,87
2042	0,87
2043	0,87
2044	0,87
2045	0,87
2046	0,87
2047	0,87
2048	0,87
2049	0,87
2050	0,87
2051	0,87
2052	0,87
2053	0,87
2054	0,87
2055	0,87
2056	0,87
2057	0,87
2058	0,87
2059	0,87
2060	0,87
2061	0,87
2062	0,87
2063	0,87
2064	0,87
2065	0,87
2066	0,87
2067	0,87
2068	0,87
2069	0,87
2070	0,87
2071	0,87
2072	0,87
2073	0,87
2074	0,87
2075	0,87
2076	0,87
2077	0,87
2078	0,87
2079	0,87
2080	0,87
2081	0,87
2082	0,87
2083	0,87
2084	0,87
2085	0,87
2086	0,87
2087	0,87
2088	0,87
2089	0,87
2090	0,87
2091	0,87
2092	0,87
2093	0,87
2094	0,87
2095	0,87
2096	0,87
2097	0,87
2098	0,87
2099	0,87
2100	0,87
2101	0,87
2102	0,87
2103	0,87
2104	0,87
2105	0,87
2106	0,87
2107	0,87
2108	0,87
2109	0,87
2110	0,87
2111	0,87
2112	0,87
2113	0,87
2114	0,87
2115	0,87
2116	0,87
2117	0,87
2118	0,87
2119	0,87
2120	0,87
2121	0,87
2122	0,87
2123	0,87
2124	0,87
2125	0,87

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

arranjo de Estradas Vizinhas do Município de

autism

Date	
------	--

04/2025	
---------	--

1000

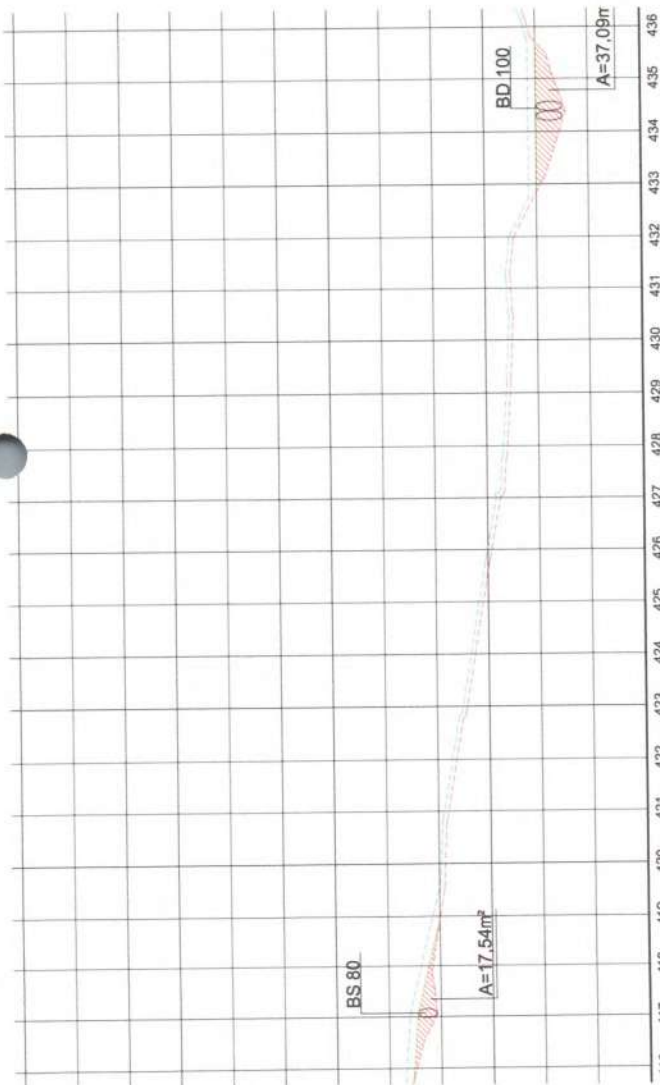
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

ONTE

02 PLANTING DEPARTMENT ON 02/15/17 11:11 AM

BIOCAL

SEÇÃO TIPO



01 PERFIL LONGITUDINAL
Escala: 1:1000

ATUO DO BUAO			
ESTAC.	ALC.	ALC.	ALC.
(m)	(m)	(m)	(m)
416	0.00	0.00	0.00
417	0.00	0.00	0.00
418	0.00	0.00	0.00
419	0.00	0.00	0.00
420	0.00	0.00	0.00
421	0.00	0.00	0.00
422	0.00	0.00	0.00
423	0.00	0.00	0.00
424	0.00	0.00	0.00
425	0.00	0.00	0.00
426	0.00	0.00	0.00
427	0.00	0.00	0.00
428	0.00	0.00	0.00
429	0.00	0.00	0.00
430	0.00	0.00	0.00
431	0.00	0.00	0.00
432	0.00	0.00	0.00
433	0.00	0.00	0.00
434	0.00	0.00	0.00
435	0.00	0.00	0.00
436	0.00	0.00	0.00
VOLUME DE ATUO TOTAL			
17726.51			

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. No. 626
RUBRIC



BUERO SIMPLES BUCM
X = 545732.7642
Y = 9424187.3816

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Projeto: Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim

04/2025

Indicador: 22/25

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL
Escala: 1:1000


$$A = 24,87 \text{ m}^2$$

— **CRITICAL LINKS**

1467

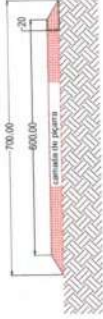


LOCAL TEMPERATURE	TEMPERATURE OF AIR		WIND SPEED (m/s)	WIND DIRECTION	RELATIVE HUMIDITY (%)
	AIR	WET BULB			
1	27.8	25.3	0.5	135	66.1
2	27.8	25.3	0.5	135	66.1
3	27.8	25.3	0.5	135	66.1
4	27.8	25.3	0.5	135	66.1
5	27.8	25.3	0.5	135	66.1
6	27.8	25.3	0.5	135	66.1
7	27.8	25.3	0.5	135	66.1
8	27.8	25.3	0.5	135	66.1
9	27.8	25.3	0.5	135	66.1
10	27.8	25.3	0.5	135	66.1
11	27.8	25.3	0.5	135	66.1
12	27.8	25.3	0.5	135	66.1
13	27.8	25.3	0.5	135	66.1
14	27.8	25.3	0.5	135	66.1
15	27.8	25.3	0.5	135	66.1
16	27.8	25.3	0.5	135	66.1
17	27.8	25.3	0.5	135	66.1
18	27.8	25.3	0.5	135	66.1
19	27.8	25.3	0.5	135	66.1
20	27.8	25.3	0.5	135	66.1
21	27.8	25.3	0.5	135	66.1
22	27.8	25.3	0.5	135	66.1
23	27.8	25.3	0.5	135	66.1
24	27.8	25.3	0.5	135	66.1
25	27.8	25.3	0.5	135	66.1
26	27.8	25.3	0.5	135	66.1
27	27.8	25.3	0.5	135	66.1
28	27.8	25.3	0.5	135	66.1
29	27.8	25.3	0.5	135	66.1
30	27.8	25.3	0.5	135	66.1
31	27.8	25.3	0.5	135	66.1
32	27.8	25.3	0.5	135	66.1
33	27.8	25.3	0.5	135	66.1
34	27.8	25.3	0.5	135	66.1
35	27.8	25.3	0.5	135	66.1
36	27.8	25.3	0.5	135	66.1
37	27.8	25.3	0.5	135	66.1
38	27.8	25.3	0.5	135	66.1
39	27.8	25.3	0.5	135	66.1
40	27.8	25.3	0.5	135	66.1
41	27.8	25.3	0.5	135	66.1
42	27.8	25.3	0.5	135	66.1
43	27.8	25.3	0.5	135	66.1
44	27.8	25.3	0.5	135	66.1
45	27.8	25.3	0.5	135	66.1
46	27.8	25.3	0.5	135	66.1
47	27.8	25.3	0.5	135	66.1
48	27.8	25.3	0.5	135	66.1
49	27.8	25.3	0.5	135	66.1
50	27.8	25.3	0.5	135	66.1
51	27.8	25.3	0.5	135	66.1
52	27.8	25.3	0.5	135	66.1
53	27.8	25.3	0.5	135	66.1
54	27.8	25.3	0.5	135	66.1
55	27.8	25.3	0.5	135	66.1
56	27.8	25.3	0.5	135	66.1
57	27.8	25.3	0.5	135	66.1
58	27.8	25.3	0.5	135	66.1
59	27.8	25.3	0.5	135	66.1
60	27.8	25.3	0.5	135	66.1
61	27.8	25.3	0.5	135	66.1
62	27.8	25.3	0.5	135	66.1
63	27.8	25.3	0.5	135	66.1
64	27.8	25.3	0.5	135	66.1
65	27.8	25.3	0.5	135	66.1
66	27.8	25.3	0.5	135	66.1
67	27.8	25.3	0.5	135	66.1
68	27.8	25.3	0.5	135	66.1
69	27.8	25.3	0.5	135	66.1
70	27.8	25.3	0.5	135	66.1
71	27.8	25.3	0.5	135	66.1
72	27.8	25.3	0.5	135	66.1
73	27.8	25.3	0.5	135	66.1
74	27.8	25.3	0.5	135	66.1
75	27.8	25.3	0.5	135	66.1
76	27.8	25.3	0.5	135	66.1
77	27.8	25.3	0.5	135	66.1
78	27.8	25.3	0.5	135	66.1
79	27.8	25.3	0.5	135	66.1
80	27.8	25.3	0.5	135	66.1
81	27.8	25.3	0.5	135	66.1
82	27.8	25.3	0.5	135	66.1
83	27.8	25.3	0.5	135	66.1
84	27.8	25.3	0.5	135	66.1
85	27.8	25.3	0.5	135	66.1
86	27.8	25.3	0.5	135	66.1
87	27.8	25.3	0.5	135	66.1
88	27.8	25.3	0.5	135	66.1
89	27.8	25.3	0.5	135	66.1
90	27.8	25.3	0.5	135	66.1
91	27.8	25.3	0.5	135	66.1
92	27.8	25.3	0.5	135	66.1
93	27.8	25.3	0.5	135	66.1
94	27.8	25.3	0.5	135	66.1
95	27.8	25.3	0.5	135	66.1
96	27.8	25.3	0.5	135	66.1
97	27.8	25.3	0.5	135	66.1
98	27.8	25.3	0.5	135	66.1
99	27.8	25.3	0.5	135	66.1
100	27.8	25.3	0.5	135	66.1

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL N° 627
N
RUBRICA

	PREFEITURA DE QUIMEROMIM					
	Prestadores de Serviços Verbetes do Município de Quimeromim					
Nº da Licitação	TORADO - VELO	JURISDIÇÃO	04/2025	DATA DA LICITAÇÃO	1. FOLHA 2. PÁGINA	INDICADA
RUBICA						
LEONARDO NEVES PONTE						
23/25						

SEÇÃO TIPO



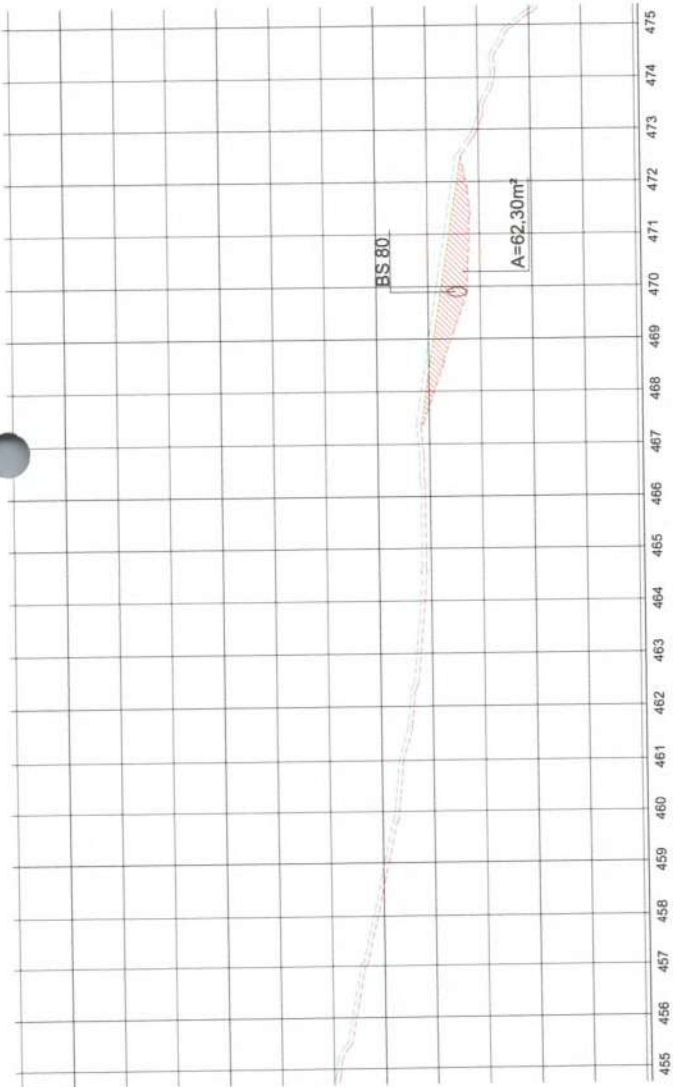
BUERO SIMPLES 80cm
 $XY = 546728.0119$
 9424048.2183

ALINHAMENTO DE ALINHAMENTO		ELEVACAO DE ALINHAMENTO		ELEVACAO DE ALINHAMENTO	
ESTACAO	ALINHAMENTO	ESTACAO	ALINHAMENTO	ESTACAO	ALINHAMENTO
100	546728.0119	100	546728.0119	100	546728.0119
110	546728.0119	110	546728.0119	110	546728.0119
120	546728.0119	120	546728.0119	120	546728.0119
130	546728.0119	130	546728.0119	130	546728.0119
140	546728.0119	140	546728.0119	140	546728.0119
150	546728.0119	150	546728.0119	150	546728.0119
160	546728.0119	160	546728.0119	160	546728.0119
170	546728.0119	170	546728.0119	170	546728.0119
180	546728.0119	180	546728.0119	180	546728.0119
190	546728.0119	190	546728.0119	190	546728.0119
200	546728.0119	200	546728.0119	200	546728.0119
210	546728.0119	210	546728.0119	210	546728.0119
220	546728.0119	220	546728.0119	220	546728.0119
230	546728.0119	230	546728.0119	230	546728.0119
240	546728.0119	240	546728.0119	240	546728.0119
250	546728.0119	250	546728.0119	250	546728.0119
260	546728.0119	260	546728.0119	260	546728.0119
270	546728.0119	270	546728.0119	270	546728.0119
280	546728.0119	280	546728.0119	280	546728.0119
290	546728.0119	290	546728.0119	290	546728.0119
300	546728.0119	300	546728.0119	300	546728.0119
310	546728.0119	310	546728.0119	310	546728.0119
320	546728.0119	320	546728.0119	320	546728.0119
330	546728.0119	330	546728.0119	330	546728.0119
340	546728.0119	340	546728.0119	340	546728.0119
350	546728.0119	350	546728.0119	350	546728.0119
360	546728.0119	360	546728.0119	360	546728.0119
370	546728.0119	370	546728.0119	370	546728.0119
380	546728.0119	380	546728.0119	380	546728.0119
390	546728.0119	390	546728.0119	390	546728.0119
400	546728.0119	400	546728.0119	400	546728.0119
410	546728.0119	410	546728.0119	410	546728.0119
420	546728.0119	420	546728.0119	420	546728.0119
430	546728.0119	430	546728.0119	430	546728.0119
440	546728.0119	440	546728.0119	440	546728.0119
450	546728.0119	450	546728.0119	450	546728.0119
460	546728.0119	460	546728.0119	460	546728.0119
470	546728.0119	470	546728.0119	470	546728.0119
480	546728.0119	480	546728.0119	480	546728.0119
490	546728.0119	490	546728.0119	490	546728.0119
500	546728.0119	500	546728.0119	500	546728.0119
510	546728.0119	510	546728.0119	510	546728.0119
520	546728.0119	520	546728.0119	520	546728.0119
530	546728.0119	530	546728.0119	530	546728.0119
540	546728.0119	540	546728.0119	540	546728.0119
550	546728.0119	550	546728.0119	550	546728.0119
560	546728.0119	560	546728.0119	560	546728.0119
570	546728.0119	570	546728.0119	570	546728.0119
580	546728.0119	580	546728.0119	580	546728.0119
590	546728.0119	590	546728.0119	590	546728.0119
600	546728.0119	600	546728.0119	600	546728.0119
610	546728.0119	610	546728.0119	610	546728.0119
620	546728.0119	620	546728.0119	620	546728.0119
630	546728.0119	630	546728.0119	630	546728.0119
640	546728.0119	640	546728.0119	640	546728.0119
650	546728.0119	650	546728.0119	650	546728.0119
660	546728.0119	660	546728.0119	660	546728.0119
670	546728.0119	670	546728.0119	670	546728.0119
680	546728.0119	680	546728.0119	680	546728.0119
690	546728.0119	690	546728.0119	690	546728.0119
700	546728.0119	700	546728.0119	700	546728.0119
710	546728.0119	710	546728.0119	710	546728.0119
720	546728.0119	720	546728.0119	720	546728.0119
730	546728.0119	730	546728.0119	730	546728.0119
740	546728.0119	740	546728.0119	740	546728.0119
750	546728.0119	750	546728.0119	750	546728.0119
760	546728.0119	760	546728.0119	760	546728.0119
770	546728.0119	770	546728.0119	770	546728.0119
780	546728.0119	780	546728.0119	780	546728.0119
790	546728.0119	790	546728.0119	790	546728.0119
800	546728.0119	800	546728.0119	800	546728.0119
810	546728.0119	810	546728.0119	810	546728.0119
820	546728.0119	820	546728.0119	820	546728.0119
830	546728.0119	830	546728.0119	830	546728.0119
840	546728.0119	840	546728.0119	840	546728.0119
850	546728.0119	850	546728.0119	850	546728.0119
860	546728.0119	860	546728.0119	860	546728.0119
870	546728.0119	870	546728.0119	870	546728.0119
880	546728.0119	880	546728.0119	880	546728.0119
890	546728.0119	890	546728.0119	890	546728.0119
900	546728.0119	900	546728.0119	900	546728.0119
910	546728.0119	910	546728.0119	910	546728.0119
920	546728.0119	920	546728.0119	920	546728.0119
930	546728.0119	930	546728.0119	930	546728.0119
940	546728.0119	940	546728.0119	940	546728.0119
950	546728.0119	950	546728.0119	950	546728.0119
960	546728.0119	960	546728.0119	960	546728.0119
970	546728.0119	970	546728.0119	970	546728.0119
980	546728.0119	980	546728.0119	980	546728.0119
990	546728.0119	990	546728.0119	990	546728.0119
1000	546728.0119	1000	546728.0119	1000	546728.0119

PMQ - COMISSÃO DE LICITACAO
 TL Nº 628
 RUBRICA



01 PERFIL LONGITUDINAL
 HORIZONTAL
 VERTICAL



PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

Projeto: Pavimentação de Estrada Velha do Município de Quixeramobim

Tomado - VIEL

Rua: 04/2025

Indicada: 24/25

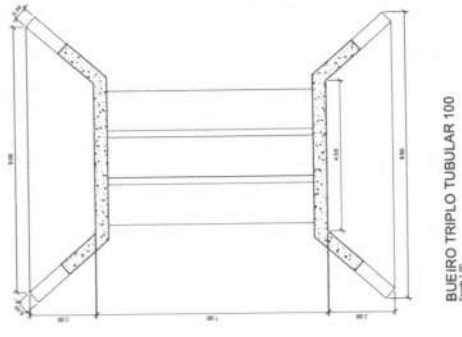
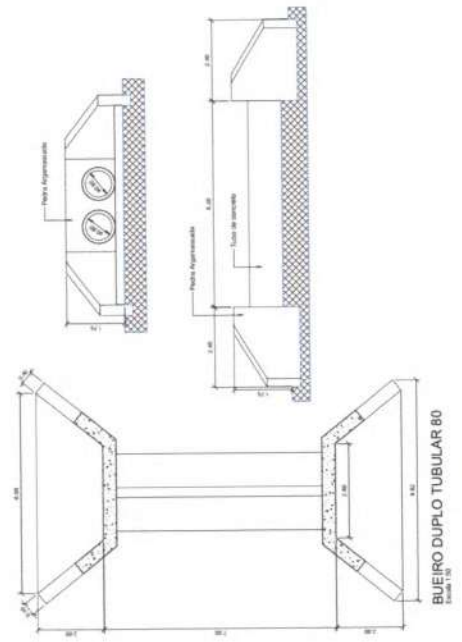
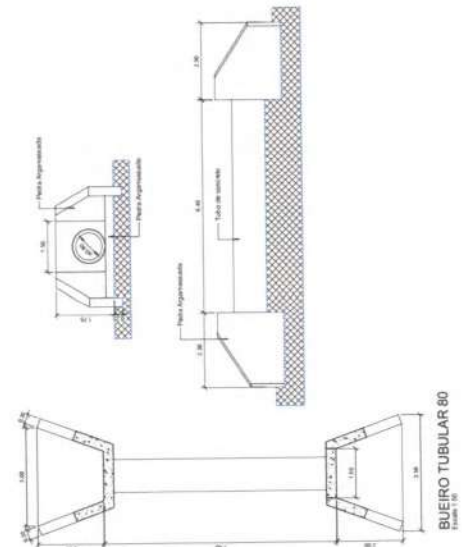
Leonardo Neves Ponte

02 PLANTA BAIXA DA DIRETRIZ RAMAL



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL Nº 629
RUBRICA

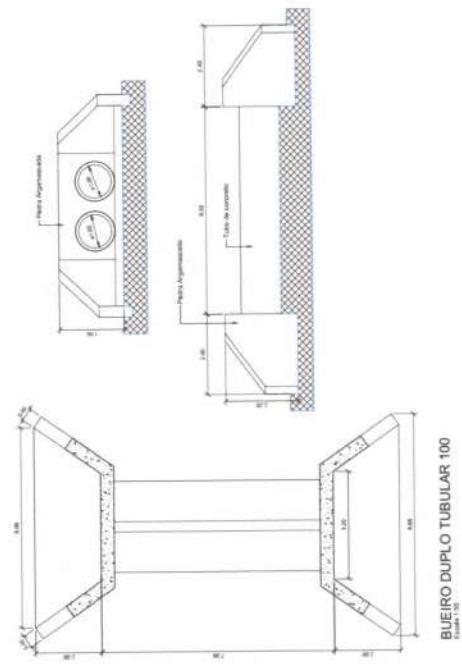
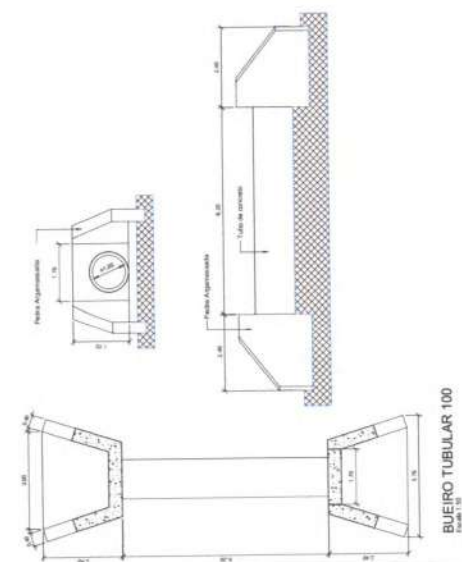
PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Planta 2. Perfil	
Pagamento de Estódo (Vendas do Município de Quixeramobim)		INDICADA	
DATA 04/2025	DATA FIM 04/2025	25/25	
USUÁRIO TORRADO - NIEL		INDICADA	
LOCAL Roma		INDICADA	
USUÁRIO LEONARDO NEVES FONTE		INDICADA	



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. Nº 630
RUBRICA

Assinado de forma digital por
LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=CERTIFICADO DIGITAL,
ou=Certificado Digital PF A1,
ou=47980365000193, ou=AC
SyngularID Multipla,
cn=LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

**LEONARDO
NEVES
PONTE:369
95312368**



[Handwritten signature]

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM		1. Detalhamento de Bueiros	
Projeto	Pavimentação de Estradas Vicinais do Município de Quixeramobim	04/2025	INDICADA
Descrição	Diversas Localidades de Quixeramobim	04/2025	INDICADA
Nome	LEONARDO NEVES PONTE	04/2025	INDICADA
Assinado	LEONARDO NEVES PONTE	04/2025	INDICADA

01/01

Justificativa Técnica dos Coeficientes de Peso Adotados

A determinação do peso dos tubos de drenagem em concreto armado foi realizada conforme os parâmetros estabelecidos pela **NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto**, especificamente no item **8.2.2 – Massa específica**, que define os valores de referência para o concreto:

- **Concreto simples:** 2.400 kg/m^3
- **Concreto armado:** 2.500 kg/m^3 (quando a massa específica real não for conhecida)

Considerando que os tubos de drenagem em questão são fabricados em **concreto armado**, adotou-se o valor de **2.500 kg/m³** como massa específica para os cálculos.

Tubo Ø 800 mm

- **Diâmetro interno:** 0,80 m
- **Diâmetro externo:** 1,00 m
- **Área de concreto:** $A=0,2827 \text{ m}^2$
- **Peso por metro:**

$$P=A \times \gamma=0,2827 \times 2500 \approx 707 \text{ kg/m}$$

Tubo Ø 1.000 mm

- **Diâmetro interno:** 1,00 m
- **Diâmetro externo:** 1,20 m
- **Área de concreto:** $A=0,3456 \text{ m}^2$
- **Peso por metro:**

$$P=A \times \gamma=0,3456 \times 2500 \approx 864 \text{ kg/m}$$

Conclusão

Os coeficientes de peso adotados para os tubos de drenagem foram calculados com base em parâmetros normativos da **NBR 6118**, garantindo a conformidade técnica e a segurança estrutural. A utilização da massa específica de 2.500 kg/m^3 para o concreto armado assegura que os valores de peso por metro linear estejam adequados às condições reais de fabricação e aplicação dos elementos.

Quixeramobim – CE, 01 julho de 2026.

LEONARDO NEVES
PONTE:369953123
68

Assinado de forma digital por LEONARDO
NEVES PONTE:36995312368
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=47980365000193, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=LEONARDO NEVES
PONTE:36995312368

g



RUBRICA

LICENÇA 013/2025

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC- (RETIFICAÇÃO DE ÁREA)

Processo nº 4733/2025

Parecer nº 071/2025

A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim – AMAQUI, no uso de suas atribuições, através do Superintendente da AMAQUI, concede a presente licença que autoriza a:

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

CPF/CNPJ: 07.744.303/0001-68

Endereço da atividade: Trechos: CE 265 a Jurema; Pasta; Ramificação CE 265 a Jurema; Torado a Videll ; Canafistula Velha , S/N, Zona Rural, Município de Quixeramobim - Ce.

Atividade: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Emissão: 10/10/2025

Validade até: 09/10/2027

Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC embasada na Lei Complementar Municipal Nº 054/2021 de 09 de dezembro de 2021 e informações fornecidas através do requerimento do interessado, para atividade de **Recuperação de Estradas Vicinais nos trechos:**

DADOS GEOMÉTRICOS		GEORREFERENCIAMENTO	
TRECHO CE 265 A JUREMA			
COMPRIMENTO	LARGURA	462551.33	464792.60
14.400,00m	7,00m	9444163.72	9435807.15
TRECHO PASTA			
COMPRIMENTO	LARGURA	458901.00	455368.08
5240,00M	7,00m	9438348.33	9435114.50
RAMIFICAÇÃO CE-265 A JUREMA			
COMPRIMENTO	LARGURA	462066.35	463436.40
1.480,00m	7,00m	9443175.55	9442989.53
TORADO AO VIDEL			
COMPRIMENTO	LARGURA	443339.22	450819.69
9.700m	7,00m	9425542.15	9426631.31
CANAFISTA VELHA			
COMPRIMENTO	LARGURA	462703.66	461980.85
3.540m	7,00m	9444826.27	9447637.37

Handwritten signature



CONDICIONANTES ESPECIFICAS:

- Esta Licença não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, Unidades de Conservação da Natureza, Terras Indígenas administrativas pela FUNAI, Quilombolas e / ou Assentamento e Rurais (INCRA).
- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.
- Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.
- Atender às normas da Lei de EPI – Equipamentos de Proteção Individual, Lei CLT 6.514/77 e regulamentada pela NR6, que é a mais alta norma para utilização de equipamentos de proteção individual.
- O empreendimento urbano deverá comunicar previamente à AMAQUI encerramento ou suspensão das atividades;
- Seguir a Lei Municipal Nº 1812/2000 sobre Código de Obras e Posturas na Pag; 26, Art; 10 ,11 Pag; 27, Art; 12,13,14,15 que o limite mínimo a serem respeitado quando a construção em margens de cursos d'água, de 15 (Quinze) metros do afastamento da APP.
- Promover a manutenção adequada dos equipamentos e maquinários;

Condicionantes Gerais:

- Submeter à prévia análise da AMAQUI a qualquer alteração que se faça necessário do empreendimento;
- Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da AMAQUI;
- A AMAQUI, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - ✓ Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ✓ Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - ✓ Graves riscos ambientais e de saúde.
- A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme Artigo 27, da Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019;
- Qualquer modificação do empreendimento deverá ser avisada previamente a AMAQUI, estando o interessado sujeito as sanções prevista da Lei Federal nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais.
- A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações pelo ente público interessado, Artigo 39, da Resolução COEMA nº 02/2019.



Condicionantes com prazo:

RUBRICA

- Publicar o recebimento desta licença no prazo de **10 (dez) dias**, ocorridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA N° 006, de janeiro de 1986.
- Fixar em local de fácil visualização, a Placa indicativa do Licenciamento Ambiental, no prazo de **30 (Trinta) dias** conforme modelo disponibilizado na Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim - (AMAQUI);
- A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até **60 (sessenta) dias** antes da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA n° 02, de 11 de abril de 2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo da validade até a manifestação definitiva da AMAQUI. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito a prorrogação automática da validade da Licença.

LOCALIZAÇÃO DE JAZIDAS			
TRECHO	JAZIDA	COORDENADAS	
TORADO AO VIDEI	1	445227.81	9426494.34
	2	446803.63	9427144.99
	3	449287.35	9427294.71
CANAISTULA	1	461969.13	9446314.76
RAMIFICAÇÃO JUREMA	1	462937.77	9443019.49
CE265 - JUREMA	1	459972.31	9441012.11
	2	460846.81	9437298.75
PASTA	1	457071.60	9436367.57

[Handwritten signature]



RUBRICA

Advertência:

O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Magnum de Sousa
Pereira:00864235330

Assinado de forma digital por
Magnum de Sousa
Pereira:00864235330
Dados: 2026.07.01 16:54:58 -03'00'

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMAQUI
MAGNUM DE SOUSA PEREIRA

[Handwritten signature]

Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2023.8.2026.12568	22321011	1,5000 Ha	29/06/2026 a 29/06/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM		Não se aplica	07.744.303/0001-68
Município de referência		Coordenadas de referência	
QUIXERAMOBIM / CE		-5,038270086 -39,335584353	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
GABRIELA PINHO MENESES	Elaborador	341823	20261910055

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

- 1.01 Submeter a prévia análise da AMAQUI qualquer alteração que se faça necessária na área autorizada para supressão de vegetação;
- 1.02 A AMAQUI, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Graves risco ambientais e de saúde;
- 1.03 Preservar as espécies protegidas por lei que consta na lista oficial das essências florestais ameaçadas de extinção, que por ventura ocorram na área, conforme portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014;
- 1.04 Respeitar as áreas de preservação permanente ao redor dos recursos hídricos naturais (nascentes, rios, riachos, córregos, lagos e lagoas) e artificiais (açudes), e outras formas determinadas pela lei nº 12.651/12 e suas alterações promovidas pela lei nº 12.727/12;
- 1.05 O descumprimento dos condicionantes descritos implicará a imediata suspensão da presente autorização e na aplicação das medidas judiciais cabíveis;
- 1.06 A área ficará sob fiscalização da AMAQUI;
- 1.07 Publicar o recebimento desta Autorização no prazo de até 10 (dez) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;
- 1.08 Afixar no local do empreendimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da concessão desta autorização, placa indicativa da Autorização Ambiental, de acordo com o modelo disponibilizado pela AMAQUI.

Específica

- 2.01 Comunicar a AMAQUI o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: A. Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: A.1. descrição das ações realizadas; A.2. relatório fotográfico georreferenciado; A.3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); A.4. descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido;
- 2.02 A supressão da vegetação deverá iniciar sempre no sentido que favoreça a fuga da fauna para as áreas vizinhas com vegetação conforme previsto no plano de supressão;
- 2.03 Não é permitido a caça, comercialização, aprisionamento, destruição de ninhos, coleta de ovos e maus tratos a animais silvestres;
- 2.04 Fica vedada a utilização da técnica conhecida como correntão para supressão da vegetação da área, considerando que a técnica afeta diretamente à fauna, dificultando e/ou impedindo a fuga, resultando em mortes, mutilações e ferimentos;

2.05 Não é permitido o uso de herbicidas e/ou qualquer outro produto químico para realizar supressão de espécies florestais arbóreas, arbustivas ou herbáceas;

2.06 A comercialização do material lenhoso e movimentação do sistema DOF só serão permitidos após o cumprimento da Reposição Florestal;

2.07 No uso de motosserra, a mesma deverá ser devidamente licenciada no órgão federal competente, conforme disposto no art. 69 da lei nº 12.651/2012;

2.08 Esta Autorização tem validade de 1 (um) ano e em caso de vencimento da mesma, deverá ser requerido nova Autorização acompanhada de documentação atualizada.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	29/06/2026 - 12:34:19



Documento assinado eletronicamente por Magnum de Sousa Pereira, Gerente Autorizador - Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim / Ce, em 29 de junho de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20238202612568>



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2023.8.2026.12571	22321008	3,5000 Ha	29/06/2026 a 29/06/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM		Não se aplica	07.744.303/0001-68
Município de referência		Coordenadas de referência	
QUIXERAMOBIM / CE		-5,010484592 -39,343342424	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
GABRIELA PINHO MENESES	Elaborador	341823	20261910064

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

1.01 Submeter a prévia análise da AMAQUI qualquer alteração que se faça necessária na área autorizada para supressão de vegetação;
1.02 A AMAQUI, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Graves risco ambientais e de saúde;
1.03 Preservar as espécies protegidas por lei que consta na lista oficial das essências florestais ameaçadas de extinção, que por ventura ocorram na área, conforme portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014;
1.04 Respeitar as áreas de preservação permanente ao redor dos recursos hídricos naturais (nascentes, rios, riachos, córregos, lagos e lagoas) e artificiais (açudes), e outras formas determinadas pela lei nº 12.651/12 e suas alterações promovidas pela lei nº 12.727/12;
1.05 O descumprimento dos condicionantes descritos implicará a imediata suspensão da presente autorização e na aplicação das medidas judiciais cabíveis;
1.06 A área ficará sob fiscalização da AMAQUI;
1.07 Publicar o recebimento desta Autorização no prazo de até 10 (dez) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;
1.08 Afixar no local do empreendimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da concessão desta autorização, placa indicativa da Autorização Ambiental, de acordo com o modelo disponibilizado pela AMAQUI.

Específica

2.01 Comunicar a AMAQUI o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: A. Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: A.1. descrição das ações realizadas; A.2. relatório fotográfico georreferenciado; A.3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); A.4. descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido;
2.02 Esta autorização NÃO PERMITE intervenção em Área de Preservação Permanente-APP;
2.03 A supressão da vegetação deverá iniciar sempre no sentido que favoreça a fuga da fauna para as áreas vizinhas com vegetação conforme previsto no plano de supressão;
2.04 Não é permitido a caça, comercialização, aprisionamento, destruição de ninhos, coleta de ovos e maus tratos a animais silvestres;
2.05 Fica vedada a utilização da técnica conhecida como "correntão" para supressão da vegetação da área,

considerando que a técnica afeta diretamente à fauna, dificultando e/ou impedindo a fuga, resultando em mortes, mutilações e ferimentos;

2.06 Não é permitido o uso de herbicidas e/ou qualquer outro produto químico para realizar supressão de espécies florestais arbóreas, arbustivas ou herbáceas;

2.07 Não é permitido o uso do fogo para limpeza do terreno, mesmo que de forma controlada;

2.08 A comercialização do material lenhoso e movimentação do sistema DOF só serão permitidos após o cumprimento da Reposição Florestal;

2.09 No uso de motosserra, a mesma deverá ser devidamente licenciada no órgão federal competente, conforme disposto no art. 69 da lei nº 12.651/2012;

2.10 Esta Autorização tem validade de 1 (um) ano e em caso de vencimento da mesma, deverá ser requerido nova Autorização acompanhada de documentação atualizada.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	29/06/2026 - 12:11:30



Documento assinado eletronicamente por Magnum de Sousa Pereira, Gerente Autorizador - Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixeramobim / Ce, em 29 de junho de 2026, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20238202612571>



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV			
Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2023.8.2026.12567	22321009	5,2000 Ha	29/06/2026 a 29/06/2027
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM		Não se aplica	07.744.303/0001-68
Município de referência		Coordenadas de referência	
QUIXERAMOBIM / CE		-5,097120868 -39,386558455	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos			
Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
GABRIELA PINHO MENESES	Elaborador	341823	20261910060

Dados dos imóveis rurais
Não se aplica.

Volumetria autorizada
Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada
Não se aplica.

Condicionantes
Gerais
1.01 Submeter a prévia análise da AMAQUI qualquer alteração que se faça necessária na área autorizada para supressão de vegetação;
1.02 A AMAQUI, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Graves risco ambientais e de saúde;
1.03 Preservar as espécies protegidas por lei que consta na lista oficial das essências florestais ameaçadas de extinção, que por ventura ocorram na área, conforme portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014;
1.04 Respeitar as áreas de preservação permanente ao redor dos recursos hídricos naturais (nascentes, rios, riachos, córregos, lagos e lagoas) e artificiais (açudes), e outras formas determinadas pela lei nº 12.651/12 e suas alterações promovidas pela lei nº 12.727/12;
1.05 O descumprimento dos condicionantes descritos implicará a imediata suspensão da presente autorização e na aplicação das medidas judiciais cabíveis;
1.06 A área ficará sob fiscalização da AMAQUI;
1.07 Publicar o recebimento desta Autorização no prazo de até 10 (dez) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650, de abril de 2003 e Resolução CONAMA Nº 006, de janeiro de 1986;
1.08 Afixar no local do empreendimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da concessão desta autorização, placa indicativa da Autorização Ambiental, de acordo com o modelo disponibilizado pela AMAQUI.
Específica
2.01 Comunicar a AMAQUI o término da atividade de supressão, apresentando, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão das atividades, relatório final (descritivo e fotográfico), contendo: A. Relativamente ao Programa de Supressão de Vegetação: A.1. descrição das ações realizadas; A.2. relatório fotográfico georreferenciado; A.3. quantitativo em área da vegetação efetivamente suprimida e sua representação em mapas (arquivos pdf, shapefile e kmz); A.4. descrição sucinta do volume total dos produtos florestais oriundos das áreas de supressão de vegetação as espécies, e comprovação da destinação do material lenhoso suprimido;
2.02 A supressão da vegetação deverá iniciar sempre no sentido que favoreça a fuga da fauna para as áreas vizinhas com vegetação conforme previsto no plano de supressão;
2.03 Não é permitido a caça, comercialização, aprisionamento, destruição de ninhos, coleta de ovos e maus tratos a animais silvestres;
2.04 Fica vedada a utilização da técnica conhecida como <u>correntão</u> para supressão da vegetação da área, considerando que a técnica afeta diretamente à fauna, dificultando e/ou impedindo a fuga, resultando em mortes, mutilações e ferimentos;